



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **PME - MOCOCA - SP**

Lei Municipal nº 4.493, de 4 de maio de 2015

Mococa, 17 de Novembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE  
AVALIAÇÃO DO PME:**

**COMISSÃO COORDENADORA: Prevista na Lei 4.493, de 04 de maio de 2015.  
Decreto nº5.091 de 28 de julho de 2017 regulamenta a composição do Conselho.**

Lígia Fabiana Fonseca Rafaldini – representante de escolas privadas  
Luiz Bento de Souza – representante da sociedade civil  
Ana Luisa M. Rezende de Carvalho – representante das Escolas públicas Estaduais  
ou Federais

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria nº 345 de 07/11/2017**

Ana Carolina Ribeiro Sandroni – Representante do Departamento de Educação  
Rosimara Negri Gomes – representante do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO</b>	<b>7</b>
<b>3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO</b>	<b>9</b>
<b>I - Meta sobre Educação Infantil</b>	<b>9</b>
<b>II - Meta sobre Ensino Fundamental</b>	<b>14</b>
<b>III- Meta sobre Ensino Médio</b>	<b>19</b>
<b>IV- Meta sobre Educação Especial/Inclusiva</b>	<b>23</b>
<b>V- Meta sobre Alfabetização</b>	<b>30</b>
<b>VI- Meta sobre Educação Integral</b>	<b>32</b>
<b>VII- Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa</b>	<b>36</b>
<b>VIII- Meta sobre Escolaridade Média</b>	<b>41</b>
<b>IX- Meta sobre Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos</b>	<b>45</b>
<b>X- Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional</b>	<b>52</b>
<b>XI- Meta sobre Educação Profissional</b>	<b>55</b>
<b>XII- Meta sobre Educação Superior</b>	<b>57</b>
<b>XIII- Meta sobre Titulação de professor da Educação Superior</b>	<b>59</b>
<b>XIV- Meta sobre Pós Graduação</b>	<b>62</b>
<b>XV- Meta sobre Formação de professores</b>	<b>64</b>
<b>XVI- Meta sobre Formação Continuada e Pós Graduação de professores</b>	<b>66</b>
<b>XVII- Meta sobre Valorização do Professor</b>	<b>68</b>
<b>XVIII- Meta sobre Plano de Carreira Docente</b>	<b>70</b>
<b>XIX- Meta sobre Gestão Democrática</b>	<b>73</b>
<b>XX- Meta sobre financiamento da Educação</b>	<b>77</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>81</b>
<b>5. ANEXOS</b>	<b>91</b>
<b>I- Fichas Técnicas dos Indicadores do PME Mococa-SP</b>	<b>91</b>
<b>II- Notas Técnicas de Análise do Corpo da Lei e Metas e Estratégias</b>	<b>119</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## **1. APRESENTAÇÃO**

A construção deste plano contou com a participação de pessoas dos diferentes segmentos da sociedade o que possibilitou a discussão do que se entende como fundamental para que a garantia do direito à educação de qualidade torne-se uma realidade em nosso município. Essa construção coletiva contribuiu também para que o plano expressasse as necessidades educacionais concretas de Mococa, marcando-o com uma identidade própria.

O Departamento de Educação nomeou as servidoras diretoras Sandra Galvani e Laura Fernanda de S. Rocha Marcelino para comandar todo processo de elaboração que se finalizou ao final de 2012.

Esta equipe contou com o apoio do professor Clodoaldo Jose de Almeida Souza, assessor técnico do Ministério da Educação, que acompanhou, do início ao fim, o processo de elaboração deste documento.

Breve Histórico:

Em maio de 2010, o município de Mococa, através do Departamento de Educação tomou a decisão de elaborar, de forma democrática e com a participação da sociedade civil, seu Plano Municipal de Educação. Seguiu assim as orientações do Art. 11. da LDB - que dispõe que os Municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados - e do Art. 8º do substitutivo ao projeto de lei n.º 8.035/10 para o próximo Plano Nacional de Educação, que dispõe que Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de um ano contado da publicação deste.

Através de portaria pública nº 061 de 20 de abril 2010 o Departamento de Educação nomeou dois representantes para compor a Equipe Técnica responsável pela coordenação da elaboração do PME Mococa. A equipe nomeada iniciou os trabalhos com pesquisa bibliográfica sobre o tema, buscando, selecionar materiais oficiais publicados pelo Ministério da Educação (MEC).

Em junho de 2010, a Equipe Técnica organizou uma ampla divulgação para sociedade da decisão de elaborar o PME, através de um seminário na Câmara Municipal, destinado a variados setores da sociedade, entre eles, as instituições escolares, o Poder Legislativo, Executivo, representantes de organizações ligadas à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educação, assessores municipais, membros dos conselhos Municipais de educação e Tutelar, e membros da sociedade civil.

Este seminário, que teve a presença maciça dos convidados, foi o disparador dos trabalhos de elaboração do Plano, apresentando, a concepção, função e abrangência como política pública para orientação da educação no município, e a forma como o processo de elaboração seria desencadeado.

Em julho de 2010 foi realizada a eleição dos membros da Comissão Executiva, nomeada através de portaria pública nº. 097 de 15 julho de 2010.

Em agosto de 2010 a Equipe Técnica entrou em contato com MEC buscando assessoria e capacitação para a elaboração do PME. O Ministério da Educação atendeu à solicitação com a observação de que seria necessária a participação de outros municípios, assegurando um foco regional de atuação do Ministério.

O curso teve a duração de três dias sendo ministrado pelo próprio assessor de gestão democrática do MEC, Clodoaldo José de Almeida Souza, autor do Documento Norteador para a elaboração do Plano Municipal de Educação. PME – Brasília: Secretaria da Educação Básica, 2007, que como já foi citado anteriormente, foi a principal fonte bibliográfica utilizada durante o processo de elaboração.

Em setembro de 2012 as últimas versões preliminares dos textos do PME Mococa produzidos pela comissão executiva foram divulgados na mídia com o intuito de oferecer à população os primeiros resultados do trabalho realizado, convidando a todos à leitura e participação nos debates com a comunidade. Para operacionalizar os debates a equipe técnica, junto a comissão do PME, organizou momentos distintos para discutir com os interessados inscritos, os temas: educação infantil, fundamental e ensino médio. Os debates aconteceram em 17, 18 e 19 de setembro de 2012 na Câmara Municipal e se pautaram nas dúvidas e sugestões enviadas anteriormente pela comunidade a partir da leitura dos documentos. Contaram com a presença de todos aqueles que se interessaram em participar. As discussões e ideias sugeridas foram analisadas pela Comissão Executiva, produzindo transformações e melhorias nos textos do PME, conferindo uma vez mais a legitimidade ao caráter democrático de elaboração do documento.

Ainda em setembro de 2012 a Equipe Técnica e a Comissão Executiva, realizaram mais dois encontros com o intuito de explicitar uma breve apresentação do conceito, função e histórico do documento: uma reunião com o Poder Legislativo, buscando contextualizar os vereadores e convidá-los a estudar o documento e uma reunião com os candidatos e respectivos vices - e alguns vereadores convidados por eles - à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Mococa para a Gestão 2013/2016, firmando um acordo de parceria futura junto ao PME.

De outubro a dezembro de 2012, o trabalho da Equipe Técnica e Comissão Executiva, abrangeu a produção e análise dos textos: política de avaliação e acompanhamento do PME, apresentação, histórico geral e processo de elaboração, incluindo toda parte de revisão geral do documento e seu aprimoramento, formatação, impressão e organização para sua divulgação final.

O trabalho sistemático da comissão foi desenvolvido em 38 reuniões ordinárias, estipuladas em calendário e destinadas a construir o documento. Além dessas, foram necessárias 08 reuniões extraordinárias com grupos específicos para ampliar e debater melhor alguns temas que exigiram informações mais condizentes com a realidade educacional vivenciada por atores diretamente imersos nos contextos educacionais.

A divulgação final do documento produzido pela Comissão Executiva do PME Mococa realizada em evento formal na Casa da Cultura Municipal no dia 12 de dezembro de 2012, teve a participação do assessor técnico do MEC Sr. Clodoaldo, de representantes das Unidades Escolares do município, do Poder Legislativo e Executivo vigente e os referentes à gestão 2013/2016, representantes dos municípios que participaram da capacitação inicial em agosto de 2010 e de outras instituições que de alguma forma, estão envolvidas com a educação e o desenvolvimento do município.

Após a entrega oficial do documento, o Plano Municipal de Educação foi encaminhado ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Em janeiro de 2013, já em uma nova gestão administrativa, foi retirado da Câmara de Vereadores para uma análise e parecer do Conselho Municipal de Educação, o qual foi finalizado e enviado ao Departamento de Educação no início de outubro. A pedido da Excelentíssima Sra. Prefeita na época, os membros que formavam a Comissão Organizadora do Plano foram convocados pelo então Diretor de Educação Sr. Naider para que fossem realizadas as ações necessárias, considerando o parecer do CME, dando andamento aos trabalhos de finalização do documento e início ao processo de aprovação junto ao Poder Legislativo. Nesta reunião foi instituída uma Comissão Provisória do PME, conforme a portaria n.º 207, de 08 de outubro de 2013.

Em novembro de 2013 o Plano Municipal de Educação foi apresentado em audiência pública a toda comunidade e encaminhado pelo Poder Executivo, na pessoa da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

excelentíssima Sra. Prefeita Maria Edna ao Poder Legislativo para análise e aprovação

Após várias audiências, em maio de 2015 o Plano Municipal de Educação foi aprovado.

Como observado, o Plano Municipal foi finalizado Antes mesmo do Plano Nacional e o estadual estarem publicados, o que nos causou algumas incoerências, algumas estratégias foram publicadas como submetas, porém, mesmo assim, conseguimos garantir as especificidades exigidas no Plano Nacional.

## **2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

O Plano Municipal de Educação de Mococa, aprovado em 2015, não teve monitoramento no primeiro ano de execução.

Em 2017 iniciamos o monitoramento com a assessoria de Marta Baroni Nudeliman Valdambri, Avaliador Educacional Técnico - Polo 11. Realizamos nos dias 29 e 30 de Setembro de 2017 a primeira Conferência municipal de Educação com a I audiência pública para monitoramento e avaliação das metas e estratégias do plano. Nesta conferência foram feitas emendas, modificados alguns verbos e acrescentados/suprimidos outros. O modelo propositivo foi retomado no primeiro fórum municipal de Educação de Mococa realizado no dia 16 de novembro deste ano. Após o fórum, as modificações no corpo da Lei e nas estratégias, serão encaminhadas à aprovação da Câmara municipal de Mococa que tomara as providências necessárias conforme nota técnica nº 006 presente no anexo II deste documento.

O município segue o seguinte plano de trabalho para monitoramento:

<b>ETAPAS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPON- SÁVEIS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>OBSERVA- ÇÃO</b>
<b>I – ORGANI ZAR O TRABA- LHO</b>	1. 1. Departamento Municipal de Educação: - Formação da Comissão Coordenadora; 2- Equipe Técnica: - Preenchimento do cabeçalho da Ficha de Monitoramento do PME;	Depto. Municipal de Educação  Equipe Técnica	26/06/2017	Realizamos uma breve leitura do Documento do Plano Municipal de Mococa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>II – ESTUDAR O PLANO</b>	1. Equipe Técnica: - Elaboração de agenda de trabalho da Comissão; - Preenchimento da Parte “B” da Ficha de Monitoramento;	Equipe Técnica	10/07/2017	Organização das 50 metas do Município em 20 metas, de acordo com o PNE
	- Elaboração de notas técnicas referentes às metas não mensuráveis.		Em andamento	
<b>III - MONITORAR CONTINUAMENTE AS METAS E ESTRATÉGIAS</b>	1. Equipe Técnica: - Preenchimento da Parte “C” da Ficha de monitoramento; - Elaboração de notas técnicas para metas sem indicadores possíveis. - Entrega relatório com as informações na Ficha de Monitoramento, com os campos preenchidos e notas técnicas elaboradas ao Diretor municipal de Educação; 2- Depto. Municipal de Educação: - Validação e encaminhamento à comissão coordenadora, para análise e aprovação;	Equipe Técnica  Depto. Municipal de Educação	11/07/2017	
	3- Comissão Coordenadora: - Promoção de reuniões para divulgação, estudo e debates das informações do relatório da Ficha de Monitoramento; - Emissão de Relatório Anual de Monitoramento, juntamente com a Equipe Técnica; - Distribuição do Relatório Anual de Monitoramento, para instituições envolvidas no processo.	Comissão Coordenadora	03/11/2017  (em andamento)	
<b>IV – AVALIAR PERIÓDICAMENTE O PLANO</b>	1. Equipe técnica: - Análise dos Relatórios Anuais de Monitoramento; - Elaboração de versão preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação; - Encaminhamento da versão preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação para o Diretor Municipal de Educação para análise e validação; 2- Depto. Municipal de Educação: - Validação do documento;	Equipe técnica  Depto. Municipal de Educação	Data prevista na lei sancionada para avaliação do PME Especificar a data: 12/12/2017	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<p>- Encaminhamento, de forma oficial, da versão preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação á comissão coordenadora para análise, aprovação e publicidade.</p> <p>3- Comissão Coordenadora:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consulta pública;</li><li>- Sistematização, com auxílio da Equipe Técnica e elaboração da Avaliação do Plano Municipal de Educação- Versão Final;</li><li>- Encaminhamento ao Depto. Municipal para ajustes e alterações no plano.</li></ul> <p>4- Depto. Municipal de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de ajustes e alterações necessárias no plano vigente.</li></ul> <p>5- Poder Executivo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei á Câmara dos vereadores.</li></ul>	<p>Comissão Coordenadora</p> <p>Poder Executivo</p>		
---	---	--	--

### **3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

#### **I. Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o quinto ano de vigência deste PME e 100% (cem por cento) ao final da vigência deste PME.**

A Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado. Em 2017 Mococa conta com 24 instituições de Educação Infantil, sendo 05 particulares e 19 municipais, entre estas, 02 fundamentais rurais que possuem salas de Educação Infantil atendendo um total de 2934 alunos, o que corresponde a 45,6% de atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 95,5% da população entre 4 e 5 anos.

A Educação Infantil de Mococa assemelha-se com a nacional quanto ao percurso histórico, quando se analisa o caminho percorrido entre a visão assistencialista e recreativa dos primeiros tempos até a perspectiva educativa da atualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

No município, considera-se, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é somente herdada geneticamente nem somente transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos de conhecimento, as circunstâncias e os fatos. Avaliações variadas, realizadas em âmbito mundial, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida, em instituições específicas, quer sobre a vida acadêmica posterior, quer sobre outros aspectos da vida social. Assim, quanto mais exposto às variadas possibilidades de interação em contextos coletivos de qualidade, mais ampliado será o universo cultural infantil.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	81,40%	INEP e SEADE
	DADO MUNICIPAL **	95,50%	Minicenso 2017

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL *	26,20%	INEP e SEADE
	DADO MUNICIPAL **	45,60%	Minicenso 2017

- No município não possuímos demanda para crianças de 0 a 5 anos. Já para crianças de 0 a 3 anos sim, como apontam os dados.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
1.1	Ampliar o atendimento à criança de 0 a 3 anos, otimizando os espaços existentes, construindo novos	2025	LDO nº 4.577, de 05 de julho de 2016	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

	equipamentos por meio de convênios com os governos Federal e Estadual, além de firmar convênios de colaboração com entidades sem fins lucrativos;		LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 12365.0078	
1.2	Garantir, na ampliação do atendimento à Educação Infantil, a infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, da construção física aos espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação dos equipamentos e manutenção periódica dos espaços escolares;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
1.3	Garantir que as instituições privadas de educação infantil sejam regulamentadas na conformidade da legislação municipal de educação;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.4	Estabelecer em regime de colaboração, entre os entes federados, metas de expansão da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
1.5	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas de renda familiar per capita mais elevada e as de renda familiar per capita mais baixa;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.6	Realizar, periodicamente, ao menos uma vez por ano, em regime de colaboração, com as secretarias envolvidas, levantamento da demanda	2025	Não se aplica	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

	por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;			
1.7	Estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; ao menos duas vezes na vigência desse plano;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.8	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, adesão ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	2025	LDO nº 4.577, de 05 de julho de 2016 LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 12365.0078	NÃO, EM ANDAMENTO
1.9	Implantar avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.10	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	0 (zero) a 5 (cinco) anos;			
1.11	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.12	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil; atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

1.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
1.14	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de cidadania e ação social, saúde e proteção à infância, em relação às crianças de 4 e 5 anos;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
1.15	O município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
1.16	No período de 04 (quatro) anos a partir deste plano definir as diretrizes administrativas para adequação do quadro de funcionários da educação especial.	2019	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO

- Está prevista a construção de 2 Creches PROINFÂNCIA com verbas provenientes do PAR 2014-2016. Ambas as creches atenderão crianças em tempo integral.

## II. Meta sobre Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis), a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

O Ensino fundamental é uma das etapas que compreendem a Educação Básica. O primeiro que corresponde aos primeiros cinco anos (chamados anos iniciais do Ensino Fundamental) é desenvolvido, na grande maioria dos casos, em classes com um único ou dois professores regentes. O segundo ciclo corresponde aos anos finais, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas.

Em Mococa existem atualmente, 05 Escolas Municipais, 10 Escolas Estaduais e 04 Escolas Particulares que oferecem o Ensino Fundamental.

O município, em consonância com a Constituição Federal, declara como princípios do ensino não só a igualdade de condições de acesso e permanência, mas a correspondente obrigação de oferta de educação com um padrão de qualidade. Todos têm o direito a cursar uma escola que possua condições de funcionamento adequadas e competência educacional, em termos de equipe de funcionários, materiais, recursos financeiros e projeto político e pedagógico. Tal projeto deve ser pertinente às diretrizes nacionais, mas também integrar a realidade e necessidades locais. Por essa razão, a gratuidade e universalidade do ensino público deve ser entendida não somente como a matrícula “potencial” – os números de matrículas divulgados - mas como a tradução da garantia das condições plenas que permitam a todos os alunos a sua frequência regular – e permanência até conclusão do período escolar.

<b>2A</b>	<b>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>98,40%</b>	<b>INEP – matrículas / SEADE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>98,90%</b>	<b>Minicenso 2017</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>2B</b>	<b>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>66,70%</b>	<b>INEP – matrículas / SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>67,90%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
2.1	Implantar uma política de expansão que assegure a correção do fluxo escolar, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino, reduzindo as taxas de repetência e evasão;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
2.2	Ampliar a jornada escolar diária, visando o funcionamento das escolas em dois períodos, sendo um em período integral diurno e outro em período noturno, com módulo de professores e funcionários suficiente para o funcionamento da escola;	2025	PPA 2014-2017 Função 12361 Projeto/Atividade e/Operação Especial 1010 / 1014. PPA 2014-2017 Função 12362 Projeto/Atividade e/Operação Especial 1011. PPA 2014-2017 Função 12365 Projeto/Atividade e/Operação Especial 1013 e 1012.	NÃO, EM ANDAMENTO
2.3	Rever a reorganização das redes de ensino, sempre que se fizer necessário,	2025	Não se aplica	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	para o atendimento à demanda, com investimentos na construção de escolas;			
2.4	Garantir que as escolas com ensino fundamental disponham de equipamentos de informática, objetivando a inclusão digital dos alunos;	2025	Não contemplada	SIM
2.5	Prever recursos e estabelecer uma equipe para manutenção dos equipamentos de informática nas escolas;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
2.6	Pactuar entre os entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
2.7	Criar mecanismos internos e externos de avaliação, de acompanhamento pedagógico individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, a luz da base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
2.8	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

2.9	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
2.10	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
2.11	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2025	Não se aplica	SIM
2.12	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
2.13	Estimular a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, mediante concursos nacionais, estaduais e municipais;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
2.14	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
2.15	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	saúde;			
2.16	Estabelecer e garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

- A busca ativa de crianças e adolescentes e o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar encontra-se ainda muito precário e não foram iniciadas medidas eficientes para o atendimento à estas estratégias.

### III. Meta sobre Ensino Médio

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Há dois principais desafios para o Ensino Médio: uma reestruturação do modelo pedagógico desta etapa da Educação Básica que colabore, na prática, com a superação do dualismo entre o ensino propedêutico e profissional e a expansão da oferta de matrículas, que deve atingir a universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos. A elevação da escolaridade, tanto na perspectiva da universalização quanto na garantia de sua qualidade, constitui condição inequívoca para a melhoria de condições de vida em sua concepção mais ampla. Por outro lado não basta a ampliação do atendimento, mas a busca pela qualidade e esta é a maior preocupação do município.

3A	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.</b>
----	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>84,30%</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>89,20%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>3B</b>			
<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</b>			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL	<b>55,30%</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>64,30%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
3.1	Ampliar a oferta de vagas que corresponda a 100% da demanda, em decorrência da universalização do ensino fundamental;	2016	Não contemplada	SIM
3.2	Ampliar o número de vagas nos cursos diurno e noturno, regulares e Educação de Jovens e Adultos, para garantir o acesso dos alunos;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
3.3	Corrigir o fluxo escolar, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do nível de ensino, reduzindo o tempo médio de conclusão para 4 anos, oferecendo apoio pedagógico e acompanhamento individualizado;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

3.4	Prever que as escolas com nível médio disponham de equipamentos de informática, objetivando a inclusão digital dos alunos, e que sejam implantados laboratórios de ciências, promovendo a integração entre estas áreas;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 12362.0073	NÃO, EM ANDAMENTO
3.5	Oferecer espaços pedagógicos (sala de leitura, laboratório de ciências, salas de multimídias) para que se promova e incentive a integração entre as áreas do conhecimento, visando ao desenvolvimento de competências, a fim de preparar o aluno para o ensino superior e o mundo do trabalho;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 12365.0078	SIM
3.6	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; articuladas com a Lei do Novo Ensino Médio;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
3.7	Pactuar entre os entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

3.8	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.9	Garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.10	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, aliados a uma política de inclusão social; bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.11	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.12	Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

3.13	Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), assegurando as adequações necessárias ao atendimento de qualidade;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
3.14	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.15	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.16	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
3.17	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

#### **IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso educação básica e ao atendimento educacional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A Educação Especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino complementando a formação dos alunos. Realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Assim como a Educação Especial no Brasil passou por paradigmas de exclusão, integração e, atualmente, inclusão, no município de Mococa não foi diferente. Atualmente, a organização da Educação Especial quanto ao AEE, nas Redes de Ensino regular, estadual e municipal, desenvolvem suas atividades nas Unidades Escolares por meio de atendimento em Salas de Recursos e Itinerância.

A criação na Rede Municipal de ensino das salas de recursos e a reorganização das Instituições de atendimento especializado em Mococa, no contexto da Educação Inclusiva, entendida como educação de qualidade e eficiência pedagógica para todos, está trazendo um avanço na escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede, pois além de realizar os atendimentos a esta clientela, a professoras de AEE da Rede Municipal e os especialistas das Instituições de atendimento especializado, dão apoio à comunidade escolar, assim como também podem promover formação continuada por meio de desenvolvimento de cursos na área da Educação Especial Inclusiva.

<b>4A</b>	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>85,80%</b>	<b>CENSO DEMOGRÁFICO e INEP</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>88,10%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>4B</b>	<b>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que</b>
-----------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>estudam em classes comuns da educação básica.</b>			
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>85,50%</b>	<b>CENSO DEMOGRÁFICO e INEP</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>69,30%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
4.1	Assegurar a Educação Especial como modalidade em todos os níveis de ensino da educação básica, garantindo instrutor de libras surdo, alocação de recursos e financiamentos específicos a fim de garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas salas de aula regulares;	2025	Não contemplada	SIM
4.2	Garantir profissionais de apoio, quando necessário, para alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação com a função de apoio nas atividades de vida diária no contexto escolar, na comunicação (intérprete) e/ou na facilitação da interação do (a) aluno (a) com as pessoas, objetos e atividades escolares;	2025	Não contemplada	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

4.3	Garantir, pelas instâncias responsáveis, estrutura de transporte público aos (as) alunos (as) da rede municipal e estadual;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 26782.0068. PPA 2014-2017 Programa 0028 Indicador 12361 Projeto 2018	NÃO, EM ANDAMEN- TO
4.4	Elaborar um diagnóstico com o objetivo de conhecer a demanda para a Educação Especial e planejar uma proposta adequada, em conjunto com os diferentes setores da atividade pública e a participação de entidades da sociedade civil;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
4.5	Garantir e ampliar a destinação de recursos financeiros para aquisição, adaptação e manutenção/reposição de materiais pedagógicos e de uso geral (impressões em braille, próteses de comunicação, mobiliários, materiais em libras e libras táteis, utensílios etc.) na escola regular e no atendimento educacional especializado;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 08244.0080	NÃO, EM ANDAMEN- TO
4.6	Ampliar a discussão sobre os princípios da inclusão com toda a rede de ensino, em todos os espaços, oportunizando uma formação contínua em serviço e permeada por princípios inclusivos;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN- TO
4.7	Assegurar a adaptação dos espaços físicos das Unidades Escolares para receber os (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 15452.0062	NÃO, EM ANDAMEN- TO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

4.8	Assegurar o atendimento educacional em sala regular, integrando o trabalho dos professores com a equipe multidisciplinar;	2025	Não se aplica	SIM
4.9	Articular a relação entre as redes municipal e estadual, pelas instâncias responsáveis, sistematizando ações para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade aos (as) alunos (as);	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
4.10	Articular as discussões para a sistematização de ações sobre a avaliação e currículo, com a finalidade de adequar à legislação vigente à conclusão específica do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, por meio de certificação de conclusão de escolaridade;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
4.11	Garantir atendimento educacional especializado de qualidade, em salas de recursos multifuncionais, aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	2025	Não se aplica	SIM
4.12	Garantir o atendimento terapêutico educacional, com estrutura e parcerias efetivas (saúde e assistência social) para a realização do mesmo, com qualidade, para os (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e/ou outros distúrbios correlacionados e suas famílias;	2025	LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 10301.0079. LOA/2017 anexo 8 Lei nº 4.320/64 Código 08244.0080. PPA 2014-2017 Função 10302 Projeto 2079. PPA 2014- 2017 Função 10302 Projeto 2081.	NÃO, EM ANDAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

4.13	Articular as discussões intersecretarias visando à adequação de todos os espaços públicos para pessoas com deficiências;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
4.14	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o (a) aluno (a);	2025	Não se aplica	SIM
4.15	Garantir a oferta de educação inclusiva, tanto na rede pública quanto na rede privada, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2025	Não contemplada	SIM
4.16	Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;			
4.17	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida (Centros de Convivências);	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
4.18	Garantir atendimento educacional especializada complementar e/ou suplementar , na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa de escolarização obrigatória;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
4.19	Definir, na vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

4.20	Garantir apoio pedagógico aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário em sala de aula e com redução de número de alunos por sala;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
------	--	------	---------------	-------------------

## V. Meta sobre Alfabetização

**Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano ensino fundamental.**

A análise dos dados do Município permite concluir que o segmento Fundamental I vem apresentando, ao longo, dos últimos anos, uma melhora visível. Sem dúvida a adoção do Programa Ler e Escrever, EMAI e adesão ao PNAIC pelas escolas municipais e estaduais, foram decisões acertadas, assim como o investimento na formação continuada dos professores. O trabalho realizado em sala de aula pelas professoras está se mostrando efetivo e trazendo bons resultados. É evidente também que a atuação das coordenadoras pedagógicas tem sido imprescindível, uma vez que são elas que dão o apoio e orientação às professoras, garantindo a efetivação das práticas propostas pelos programas.

Ensino Fundamental do nosso município vem apresentando uma melhora visível na qualidade do ensino ofertado em nossas escolas. Entretanto, mesmo com os avanços, há ainda muito investimento a ser feito.

<b>5A</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>22,20%</b>	<b>INEP indicadores educacionais</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>8,80%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>5B</b>	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</b>
-----------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>34,50%</b>	<b>INEP indicadores educacionais</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>10,90%</b>	<b>SIMEC</b>

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>57,10%</b>	<b>INEP indicadores educacionais</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>29,60%</b>	<b>SIMEC</b>

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, contemplados através de programas de formação contínua, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
5.2	Criar mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento do processo de alfabetização das crianças do 1º ao 2º ano, proporcionando um diagnóstico do processo de	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

	alfabetização no município;			
5.3	Selecionar, certificar, divulgar e atualizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
5.4	Propiciar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
5.5	Promover e garantir a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas significativas estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
5.6	Apoiar a alfabetização das crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, garantindo o apoio de profissionais especialistas;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
5.7	Criar mecanismos de avaliação e monitoramento do processo de alfabetização das crianças do primeiro ano.	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO

## VI. Meta sobre Educação Integral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, ao término deste PME.**

Um das prioridades no município de Mococa é ampliar, progressivamente, com o apoio da União, a jornada escolar, mediante oferta de Ensino público, em todas suas modalidades, em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, inclusive nas escolas do campo considerando-se as peculiaridades locais.

A Educação em tempo Integral que o município acredita e propaga está alicerçada nos princípios:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- valorização do profissional da educação;
- gestão democrática do ensino público;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- consideração com a diversidade étnico-racial.

<b>6ª</b>	<b>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>25%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>13,50%</b>	<b>INEP</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>13,90%</b>	<b>Minicenso 2017</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>6B</b>	<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares (58.3% em 2017, devendo atingir 70% até 2025)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>44,20%</b>	<b>INEP</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>66,70%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	2025	PPA 2014-2017 Função 12361 Projeto/Atividade/Operação Especial 1010 / 1014. PPA 2014-2017 Função 12362 Projeto/Atividade/Operação Especial 1011. PPA 2014-2017 Função 12365 Projeto/Atividade/Operação Especial 1013 e 1012.	SIM
6.2	Aderir a programas nacionais e estaduais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de	2025	Não se aplica	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;			
6.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
6.4	Garantir ampliação de carga horária para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2025	Não contemplada	NÃO EM ANDAMEN-TO
6.5	Oferecer educação em tempo integral para 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos, das escolas de educação infantil ao	2025	PPA 2014-2017 Função 12361 Projeto/Atividade/Operação Especial 1010 / 1014.	NÃO, EM ANDAMEN-TO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	término do PME.		PPA 2014-2017 Função 12362 Projeto/Atividade/Operação Especial 1011. PPA 2014-2017 Função 12365 Projeto/Atividade/Operação Especial 1013 e 1012.	
--	-----------------	--	--	--

- O projeto Novo Mais Educação ampliará a oferta de tempo integral para alunos nas escolas do município. A dificuldade encontrada pelas escolas que aderiram ao programa é orientação com relação às verbas recebidas e formas de aplicação. Além do espaço físico restrito. Por esta razão, neste ano, ainda não conseguimos ampliar consideravelmente o atendimento e oferta.

## **VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa**

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com vistas a atingir as metas estabelecidas para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da cidade e de cada unidade escolar municipal e estadual.**

A partir de informações obtidas pelo Saeb e Prova Brasil, o MEC e as secretarias estaduais e municipais de Educação podem definir ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no país e a redução das desigualdades existentes, promovendo, por exemplo, a correção de distorções e debilidades e direcionando seus recursos técnicos e financeiros para áreas identificadas como prioritárias. As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ao lado das taxas de aprovação nessas esferas.

Baseados nestes índices temos buscado promover discussões no âmbito educacional, vencendo as metas estabelecidas em busca da qualidade da educação que acreditamos. O município parte do pressuposto de que todo e qualquer aluno é capaz de aprender e é obrigação do município subsidiar este aprendizado através das estratégias estabelecidas nesta meta 7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Observando os dados, conclui-se que o Ensino Fundamental do município de Mococa vem apresentando uma melhora visível na qualidade do ensino ofertado em suas escolas, mas ainda há um grande caminho a percorrer.

<b>7A</b>	<b>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>7.0</b>	DADO OFICIAL	<b>5.2</b>	<b>INEP indicadores educacionais</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>6.2</b>	<b>SIMEC</b>

<b>7B</b>	<b>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>7.0</b>	DADO OFICIAL	<b>4.2</b>	<b>INEP indicadores educacionais</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>4.7</b>	<b>SIMEC</b>

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
7.1	Organizar no período de vigência deste PME, conferências municipais para discussão e organização de diretrizes pedagógicas para a educação básica, em parceria com universidades com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano, considerando a legislação vigente, as várias dimensões do desenvolvimento humano, a diversidade local, regional e estadual, com vistas à formação para uma educação integral;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
7.2	Assegurar que:	2020	Não se aplica	NÃO, EM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	<p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>			ANDAMEN-TO
7.3	<p>Constituir, em regime de colaboração entre os entes federados, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;</p>	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
7.4	<p>Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

7.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2025	Não contemplada	SIM
7.6	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
7.7	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
7.8	Garantir em regime de colaboração, entre os entes federados, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
7.9	Implementar, em regime de colaboração, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal, estadual e	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

	<p>nacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>			
7.10	<p>Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
7.11	<p>Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
7.12	<p>Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de</p>	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;			
7.13	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
7.14	Articular, com os entes federados, programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, regional e municipal;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
7.15	Promover políticas de combate à evasão e à repetência.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

- Currículos e políticas aprimoradas de avaliação educacional estão em pauta de estudos pela rede municipal de educação em Mococa, mas a elaboração destes documentos não é tão simples e o município aguarda a publicação da BNCC para finalizar os mesmos.

## VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

A Meta 8 visa ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela atinja ao final de 2025, 12 anos, bem como alcance o mesmo patamar para as populações residentes no campo, na região de menor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

escolaridade e para os 25% mais pobres. Além disso, almeja também igualar a escolaridade média entre os negros e não negros. Desse modo, os objetivos da Meta traduzem a busca pela superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

Embora o município de Mococa não encontre uma defasagem exorbitante nos índices, muito provavelmente por ser um município localizado numa região relativamente privilegiada do sudeste, é foco reduzir estas desigualdades em busca de uma educação pautada na equidade.

<b>8A</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 ANOS</b>	DADO OFICIAL	<b>9,8 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>10,7 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>

<b>8B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural – Índice Estadual 9.4 em 2017.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>12 ANOS</b>	DADO OFICIAL	<b>7,8 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>9,4 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>

<b>8C</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita – Índice do Estado 9.2% em 2017.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>12 ANOS</b>	DADO OFICIAL	<b>7,9 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>9,2 ANOS</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>

<b>8D</b>	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos – Indicador Estadual 88,9% em 2017.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>86,60%</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>88,90%</b>	<b>Estado - PNAD - 2015</b>

<b>8E</b>	<b>Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>78,60%</b>	<b>CENSO demográfico</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>38,40%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>8F</b>	<b>Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>93,30%</b>	<b>CENSO demográfico</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>57,00%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>8G</b>	<b>Percentual da População de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
-----------	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>95,70%</b>	<b>CENSO demográfico</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>58,50%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>8H</b>	<b>Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>86,10%</b>	<b>CENSO demográfico</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>48,90%</b>	<b>SIMEC</b>

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
8.1	Garantir a programas de desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	Não contemplada	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

8.3	Divulgar amplamente garantindo acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
8.4	Buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica e superior por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
8.6	Identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
8.7	Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

## **IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

cento) a taxa de analfabetismo funcional, respeitadas as competências de cada ente federado.

Complementando as metas que defendem a alfabetização na idade certa, e o pressuposto de que todos têm o direito de aprender e capacidade para tal, a Meta IX assume grande importância para o município de Mococa.

É notável o aumento da procura por matrículas em salas de EJA e o município acredita que com as estratégias descritas abaixo consiga oferecer educação de qualidade a todos.

<b>9A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>97,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>91,50%</b>	<b>IDESP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>94,20%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>9B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade 22.8% em 2017.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>3%</b>	DADO OFICIAL	<b>29,40%</b>	<b>IDESP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>22,80%</b>	<b>SIMEC</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
9.1	Participar ativamente do processo de erradicação do analfabetismo na cidade, por meio de uma política permanente da Educação de Jovens e Adultos - EJA, utilizando todos os recursos disponíveis do poder público e privado, das entidades e organizações da sociedade civil para erradicação do analfabetismo, no prazo de 10 anos;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.2	Implementar e ampliar a divulgação dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA por meio de trabalho intersecretarial, em espaços públicos e privados;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.3	Investir, continuamente, na formação dos (as) professores (as) do ensino fundamental e do ensino médio de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no mínimo bimestralmente;	2025	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.4	Estimular as empresas privadas a criarem programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para os seus trabalhadores;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.5	Buscar e fomentar, sistematicamente, parcerias entre o poder público e as iniciativas privadas para ampliação de convênios com programas de alfabetização de jovens e adultos;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

9.6	Assegurar a conclusão dos estudos equivalentes aos primeiros 5 (cinco) anos do ensino fundamental, da população de baixa escolaridade, por meio da ampliação de ofertas de vagas e certificação de anos iniciais do ensino fundamental;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.7	Assegurar a conclusão do Anos Finais do ensino fundamental, à população de baixa escolaridade, por meio da ampliação de ofertas de vagas;	2025	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.8	Intensificar ações de diálogo junto aos gestores das redes municipal e estadual, articulado pelos sistemas de ensino objetivando a garantia da continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) (acesso, permanência, integração, acolhimento, respeito à diversidade cognitiva) junto à Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista, para garantia de continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) da Educação de Jovens e Adultos - EJA;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.9	Reduzir a taxa de evasão escolar;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
9.10	Garantir a estrutura de rede e o acesso ao espaço físico a fim de assegurar a inclusão digital de todos (as) os (as) alunos (as) da Educação de Jovens e Adultos - EJA;	2025	PPA 2014-2017 Função 12366 Programa 0032 Projeto 2051. LOA/2017 Anexo 8 da Lei nº 4320/64 código	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

			12366.0078	
9.11	Articular junto aos órgãos competentes, programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, com orientação e qualificação profissional e projetos de ensino técnico e tecnológico;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.12	Ampliar o número de classes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas escolas públicas do município onde há demanda;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
9.13	Garantir aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso aos programas públicos e gratuitos de alfabetização, de continuidade de estudos e formação profissional;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
9.14	Realizar, por meio dos sistemas de ensino e banco de dados de outras secretarias, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.15	Garantir ações de alfabetização de jovens e adultos assegurando a continuidade da escolarização básica no próprio sistema em que o educando estudar e em parceria com outros entes federados;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

9.16	Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.17	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos - EJA, promovendo-se busca ativa em ações intersecretarias e parceria entre entes federados e organizações da sociedade civil;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.18	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.19	Criar indicadores de qualidade para a Educação de Jovens e Adultos – EJA a partir da revisão do currículo municipal, após a publicação da Base Nacional Comum Curricular;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

9.20	Garantir o atendimento e permanência aos educandos da Educação de Jovens e Adultos com equipamentos adequados (mobiliário adequado ao público-alvo, materiais didáticos, livros paradidáticos, transporte e alimentação escolar);	2025	Não contemplada	SIM
9.21	Incentivar a adesão ao MOVA (Movimento de Alfabetização de Adultos) e ao Programa Brasil Alfabetizado, utilizando recursos disponíveis do poder público e privado, das entidades e organizações da sociedade civil para superação do analfabetismo;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.22	Incluir no currículo, um capítulo sobre a educação digital;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.23	Assegurar através de um currículo e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, horário de aula e carga horária acessível materiais, financeiros e corpo docente;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
9.24	Garantir o chamamento público e ação supervisionada do Sistema de Ensino, antes do fechamento e ampliação de salas de EJA.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, no período de vigência deste PME.**

O público alvo das salas de EJA já encontra-se, em sua maioria, em idade para ingresso no mercado de trabalho. Muitos com pouca oportunidade para atualização profissional e com baixa perspectiva de vida. O município encontra na meta X um auxílio para esta faixa etária, que busca a escola para sua formação pessoal e poderá já se preparar para a vida profissional, melhorando a renda familiar e criando novas oportunidades de trabalho. O objetivo é colocar em curso políticas e ações que ampliem não só a escolaridade, mas também a formação para o trabalho dos jovens e dos adultos brasileiros – em especial aqueles mais pobres –, e, assim, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes.

<b>10A</b>	<b>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>5%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>2,80%</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>2,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

- As maiores dificuldades enfrentadas para o atingimento da meta prevista é o fato de ensino de EJA não ser integrado à educação profissional. No município a oferta de vagas em EJA para anos iniciais do fundamental é feita pela prefeitura e para os anos finais do fundamental por escolas estaduais e ambas ainda não têm educação profissional integrada. Oferecemos cursos profissionalizantes em outras instâncias que não na EJA e a procura ainda é muito pequena, 2%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
10.1	Garantir o atendimento, em regime de colaboração com as esferas de governo e/ou ONG's, do programa nacional de Educação de Jovens e Adultos - EJA, desde o ensino fundamental I ao ensino médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
10.2	Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA (presencial ou EaD), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
10.3	Prospectar, ampliar e divulgar as oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
10.4	Estimular e desenvolver a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

10.5	Incentivar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
10.6	Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme Resolução nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
10.7	Prospectar, ampliar e divulgar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
10.8	Promover a educação para o mundo do trabalho sem abrir mão da formação para a cidadania;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
10.9	Criar parceria entre os departamentos para oferta de cursos profissionalizante com elevação de escolaridade;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

10.10	Ofertar na modalidade EJA, desde o ensino fundamental I ao ensino médio curso de educação profissional com elevação de escolaridade a partir de pesquisa de mercado de trabalho em nível regional;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
10.11	Articular e divulgar em todas as instituições de ensino, bem como nos órgãos públicos e privados as possibilidades de cursos e certificações profissionais, existentes no município, para jovens e adultos.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

## **XI. Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 11: Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

Verifica-se que matrículas na educação profissional têm crescido 74,9% entre 2002 e 2010, segundo dados oficiais do Censo Escolar. Isto possibilita o acesso a essa formação, em especial pelos mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – já explicitava, no capítulo dedicado à EPT de nível médio, as diferentes formas possíveis de oferta de educação profissional.

Nesse documento, reitera-se a necessidade da preparação do educando para o exercício de profissões técnicas, no entanto, sem prejudicar sua formação geral.

A ampliação do número de matrículas da modalidade tanto na rede privada como na rede pública apresenta uma série de desafios que, com a aplicação das estratégias previstas, o município pretende superar.

<b>11A</b>	<b>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</b>	
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

PERÍODO			
<b>3000</b>	DADO OFICIAL	<b>1602946</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>2078</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>11B</b>	<b>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública: 1910 em 2017.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>2500</b>	DADO OFICIAL	<b>900519</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>2078</b>	<b>Minicenso 2017</b>

- O município possui uma escola com oferta de Ensino Médio Técnico na rede municipal e duas outras na rede Estadual.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
11.1	Promover, com o Governo do Estado, estudos para a ampliação da oferta de vagas e de cursos, de modo que sejam mantidos os cursos existentes com ampliação de vagas e horários oferecidos e criados novos cursos conforme a demanda do município;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
11.2	Promover ações integradoras entre as instituições de modo a garantir e ampliar programas de ensino, pesquisa e extensão que resultem em efetiva política de desenvolvimento comunitário;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
11.3	Criar espaço, dentro do município, para a apresentação e discussão dos Trabalhos de Iniciação Científica realizados pelas	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	faculdades do município;			
11.4	Garantir a oitiva do Conselho Municipal de Educação nas tomadas de decisão sobre a instalação de novas unidades do ensino superior na cidade, consideradas as necessidades e desejos da população, bem como o processo de desenvolvimento das tecnologias e humanidades;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
11.5	Expandir e divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	2025	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMENTO
11.6	Reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO

## **XII. Meta sobre a Educação Superior**

**META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

O Ensino Superior pensado como última etapa da educação formal e considerado fator estratégico ao desenvolvimento socioeconômico dos países. O Município de Mococa não possui nenhuma Instituição de Ensino Superior sob sua responsabilidade direta, não se constitui como mantenedor a esta modalidade de ensino.

As instituições aqui instaladas, centradas em curso superior sem o “status” de universidades, com baixos índices de insumos à realização de pesquisa e tímidas atividades de extensão em razão das condições ao acesso à mecanismos de fomento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

a ampliação das vagas e cursos superiores no município não estabeleceram relação direta com a ampliação de espaço à pesquisa e desenvolvimento / construção de novos saberes, vinculando-se diretamente a difusão de conhecimentos já existentes e capacitação de mão-de-obra especializada a diversos setores econômicos.

Neste sentido, pode-se afirmar que o perfil do ensino superior no município de Mococa no período compreendido de 1996 a 2012, gravita sob o eixo da formação de mão-de-obra especializada para o mercado de trabalho, indistintamente às áreas de conhecimento nas quais os cursos e vagas se distribuem.

Assim, as estratégias previstas na Meta XII corroboram para a elevação da qualidade nos cursos ofertados no município.

<b>12 A</b>	<b>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>30,30%</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>23,70%</b>	<b>SIMEC</b>

<b>12B</b>	<b>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>33%</b>	DADO OFICIAL	<b>20,20%</b>	<b>INEP e SEADE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>20,60%</b>	<b>SIMEC</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
12.1	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	2025	Não contemplada	NÃO, NÃO INICIADA
12.2	Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
12.3	Estimular a participação do (a) estudante do ensino médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de aumentar a taxa bruta de matrícula no ensino superior.	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO

### **XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

**META 13: Elevar a qualidade da educação superior em 75% (setenta e cinco por cento), incentivando e ampliando o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visando o aumento proporcional de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício.**

Esta é uma meta voltada, portanto, para a elevação da qualidade da educação superior (ES) e que está intimamente relacionada com as demais metas dedicadas a esse nível de ensino: a Meta 12, que visa à expansão das matrículas em cursos de graduação, e a Meta 14, relativa à expansão das matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Embora o município não possua nenhuma faculdade ou universidade sob sua responsabilidade direta, preocupa-se com a qualidade da educação oferecida pelas instituições aqui instaladas e que atenderão os munícipes formando os trabalhadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

que atuarão em seu mercado de trabalho, assim, as estratégias propostas contribuirão para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

<b>13A</b>	<b>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>75%</b>	DADO OFICIAL	<b>69,50%</b>	<b>GEOCAPES</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>96,15%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>13B</b>	<b>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>35%</b>	DADO OFICIAL	<b>32,10%</b>	<b>GEOCAPES</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>33,30%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

- As Instituições que oferecem ensino superior no município de Mococa têm optado por seguir a lei contratando professores com a graduação mínima de mestres, incentivando através de planos de carreira e valorização profissional a atualização docente e realização de cursos de doutorado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
13.1	Fomentar a participação de professores (as) do município, por meio de divulgação para compor as comissões próprias de avaliação das instituições de ensino superior bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, com retorno dos resultados, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
13.2	Estimular a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
13.3	Contribuir nos Conselhos Universitários das Instituições de Ensino Superior de modo a realizar, efetivamente, pesquisas institucionais articuladas a programas de pós-graduação, vinculados às necessidades educacionais do município com ampla divulgação dos cursos;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
13.4	Constituir um grupo de trabalho setorial integrado por representantes de todas as Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas, com o objetivo de se discutir questões de ensino, pesquisa e extensão das IES da região;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
13.5	Fomentar e articular junto às Instituições de Ensino Superior a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e técnicos administrativos em nível superior, por meio de convênios ou termos de parceria;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

13.6	Estabelecer convênios com as IES para promoção de cursos preparatórios para o vestibular.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
------	---	------	---------------	-------------------

#### XIV. Meta sobre Pós-Graduação

**META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu para os profissionais da Rede pública de Ensino, por meio de convênios com instituições públicas e privadas.**

A meta 14 do projeto de lei nº 8038/ 2010 para o plano Nacional de Educação pretende elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores. Esta meta nacional reflete o interesse do governo na formação especializada dos docentes, fato que está ligado ao investimento em pesquisa e desenvolvimento educacional. Já a meta 16 do referido projeto tem como objetivo formar em nível de pós-graduação cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano Nacional, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. É função do município na elaboração de suas políticas educacionais levar em conta estes apontamentos nacionais ao propor metas e estratégias que promovam e possibilitem esta formação aos profissionais da educação, sobretudo os docentes e especialistas. Neste contexto a formação continuada é considerada como continuidade da vida acadêmica.

<b>14A</b>	<b>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>0%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>47138</b>	<b>GEOCAPES</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>0</b>	<b>SIMEC</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>14B</b>	<b>Número de títulos de doutorado concedidos por ano</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>0%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>13912</b>	<b>GEOCAPES</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>0</b>	<b>SIMEC</b>

- As Instituições de Ensino Superior localizadas em Mococa não oferecem cursos de Pós graduação. O Município ainda não efetivou convênios com outras Universidades para a Oferta e esta é a maior dificuldade encontrada para o atingimento da meta que, em nosso PME não possui indicadores.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
14.1	Estimular a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, subsidiados pelo Poder Público e buscando parcerias com Instituições Públicas;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
14.2	Estimular a pesquisa científica e de inovação incentivando a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

## XV. Meta sobre a Formação de Professores

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 05 anos da vigência deste PME, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

A formação continuada no contexto de trabalho é um direito dos profissionais da educação e um dever do Estado. Isso exige que na jornada de trabalho desses educadores seja ampliado o número de horas dedicadas à formação contínua. Para que a escola torne-se também espaço de formação para os educadores, é preciso que se defina um plano de formação a partir da realidade vivida e das características do seu corpo profissional, capaz de responder às necessidades e aspirações constatadas.

Não se pode, portanto, considerar a formação dos profissionais em educação como questão que se resolve apenas do ponto de vista das estatísticas. Além das particularidades metodológicas que cada nível de ensino possui, há também a necessidade de formar os professores para participarem da gestão democrática do sistema e da escola, em todas as suas dimensões. E não se deve deixar de lembrar, novamente, que a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-pedagógicos, técnico-administrativos, e funcionários de apoio na Educação Básica, é igualmente decisiva para a boa qualidade da educação.

<b>15A</b>	<b>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>90%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>50,60%</b>	<b>SIMEC</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>70,40%</b>	<b>Minicenso 2017</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

- No Município, os professores que ainda não possuem graduação superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam ingressaram no serviço apresentando o antes exigido como mínimo, curso técnico. Programas como a Plataforma Freire são ofertados anualmente e a adesão ainda é precária.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
15.1	Propiciar formação aos profissionais de educação, de modo a atender as especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
15.2	Criar espaço de diálogo no âmbito do Fórum Municipal de Educação, a fim de contribuir com a reforma curricular dos cursos de licenciatura;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
15.3	Atuar, conjuntamente Estado e Município, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
15.4	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem junto aos indígenas urbanos e a educação especial;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
15.5	Utilizar as horas de trabalho pedagógico como momento de formação do profissional de educação.	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

- Todas as Instituições de Educação do Município de Mococa utilizam as horas de trabalho pedagógico como momento de formação profissional de educação. Escolas municipais e estaduais de fundamental, anos iniciais, atuam em conjunto com o mesmo tipo de programa de formação. Escolas particulares possuem programas próprios bem como a de educação infantil. As horas de trabalho pedagógico necessitam de regulamentação, visto que nem todas as instituições atendem à LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, que regulamenta 1/3 da carga horária para o trabalho pedagógico do professor.

## **XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

**META 16: Estimular a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

A formação continuada no contexto de trabalho é um direito dos profissionais da educação e um dever do Estado, como dito nas metas anteriores, isto é de extrema importância para o município de Mococa e exige que na jornada de trabalho desses educadores seja ampliado o número de horas dedicadas à formação contínua conforme legislado pela Lei federal Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

O desenvolvimento profissional se vê potencializado quando a escola constrói a capacidade de funcionar como uma comunidade profissional de aprendizagem. (...) que se estrutura em torno dessas dimensões: valores e visão compartilhados; responsabilidade coletiva pela melhora da educação oferecida, focalizada na aprendizagem dos alunos e no melhor saber-fazer dos professores; colaboração e desprivatização da prática individual; aprendizagem profissional em nível individual e de grupo mediante uma prática reflexiva colegiada; relações de trabalho baseadas em confiança mútua, respeito e apoio. Como tal, a escola tem a capacidade de promover e manter a aprendizagem de todos os profissionais na comunidade escolar com o propósito coletivo de melhorar a aprendizagem dos alunos.” (Antonio Bolívar, em Profissão: Professor, Revista Pátio Ensino Médio, Dez 2009/Fev 2010,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

Artmed. A concepção expressa indica a importância do espaço escolar como a principal via para a formação, pois permite a reflexão sobre as ações práticas, sendo estas, sempre novas oportunidades para novas reflexões, estabelecendo um círculo contínuo de aprendizagem. Cursos especializados, palestras, simpósios, congressos devem ser sempre promovidos pelas instâncias formativas e buscados pelos professores, ganhando significado e sentido no espaço escolar.

<b>16A</b>	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>60%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>30,20%</b>	<b>SIMEC</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>56%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

- O Plano de Carreira do servidor municipal contribui para a formação profissional de seus servidores valorizando aquele que melhora sua qualificação através de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Esta valorização aumenta o índice de professores no município com a formação. Escolas Estaduais também possuem a valorização.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
16.1	Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos (as) professores (as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
16.2	Fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações dos Planos Nacional e Municipal do Livro e Leitura;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

16.3	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
16.4	Garantir programa específico de incentivo e acesso à cultura com gratuidade e/ou descontos em eventos e/ou aquisição de obras literárias aos (às) professores (as) e profissionais da educação da rede pública.	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

- Nenhuma das metas foi iniciada até o momento.

## **XVII. Meta sobre a Valorização do Professor**

**META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Na perspectiva de que a valorização da carreira do professor é pré-requisito essencial para que a melhoria da qualidade da Educação, a lei nº 11.738, de julho de 2008 mais conhecida como “Lei do Piso”, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, sendo considerada um avanço em política pública educacional, uma vez que instituiu, pela primeira vez, um vencimento mínimo inicial em todo o território nacional para o magistério de formação de nível médio, com revisão anual, conforme seu Art. 5º. Embora seja considerada um avanço - dado a baixa remuneração que permeia a diversidade salarial nacional – deverá ser entendida como um valor mínimo, como o próprio nome cita, e não um objetivo a ser alcançado, devendo ser superada continuamente, atendendo às prerrogativas que vinculam qualificação profissional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

com qualidade de educação e desenvolvimento do município e, conseqüentemente, do país.

17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76,50%	Fonte: IzaquielPafume, diretor financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, 2012
	DADO MUNICIPAL	60,00%	Minicenso 2017

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
17.1	Estabelecer e garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
17.2	Garantir programas de formação, continuados, sistemáticos e permanentes, bem como em cursos promovidos por outros órgãos e poderes públicos, valorizados por meio de evolução funcional;	2025	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMENTO
17.3	Garantir aos (às) professores (as) o acesso às pesquisas e inovações educacionais, oferecendo horas de trabalho em formação a título de suplementação de jornada;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

17.4	Promover, periodicamente, encontros com os (as) profissionais de educação da rede pública e privada para debates e intercâmbio de experiências;	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
17.5	Ampliar e garantir o processo de formação dos (as) profissionais de educação para atuarem com alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, oferecendo horas de trabalho em formação a título de suplementação de jornada.	2025	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO

## **XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

**META 18: Garantir, no prazo de 4 (quatro) anos, Plano de Carreira que assegure os direitos dos (as) profissionais da educação, com critérios de evolução que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidos na meta 18 do Plano Nacional de Educação.**

Historicamente os planos de carreira definem e asseguram elementos como a forma de ingresso por concurso público de provas e títulos - fator imprescindível à garantia de igualdade e, combate ao paternalismo, clientelismo e nepotismo - jornadas de trabalho regulamentadas pelas leis trabalhistas e compatíveis com a remuneração recebida; direitos e deveres assegurados em lei, a garantia de evolução na carreira conforme o tempo de trabalho e/ou a formação adquirida no decorrer do tempo, e agora mais recentemente, no caso dos professores, piso salarial profissional.

A carreira é, assim, fator decisivo do processo de Valorização dos Trabalhadores, sem a qual fica comprometida a construção de parâmetros de qualidade na educação. É impossível pensar numa real valorização dos profissionais, sem as devidas atenções aos planos de cargos, carreira e salários. É necessário definir no âmbito do plano municipal de educação, estratégias mais adequadas para de forma articulada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

entre as esferas governamentais e administrativas, construir e implantar plano de cargo, carreira e salário capaz de valorizar os trabalhadores da educação.

O Município de Mococa já possui Lei que regulamenta o Plano de Carreira dos servidores do magistério, e tem se dedicado a sua revisão e aprimoramento.

<b>18A</b>	<b>Possui plano de cargos e remuneração vigente</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>Possuir Plano de Cargos e Remuneração vigente</b>	DADO OFICIAL	<b>Não se aplica</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa – Departamento de Educação.</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>Possui</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa – Departamento de Educação.</b>

<b>18B</b>	<b>Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18</b>	DADO OFICIAL	<b>Não se aplica</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa – Departamento de Educação.</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>Não</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa – Departamento de Educação.</b>

- O Plano de carreira vigente na Prefeitura Municipal de Mococa é datado de 1992. Precisa de revisão e adequação à Lei federal do Piso da categoria. Neste ano de 2017 o departamento de Educação iniciou assessoria com Alessandra Caniatto para monitoramento e avaliação do Plano de Carreira vigente. Já instituímos Comissão e estamos apenas aguardando a publicação da portaria com os nomes para iniciar as reuniões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
18.1	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do quarto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos (as) respectivos (as) profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos (as) respectivos (as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2019	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMEN-TO
18.2	Garantir nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	2019	Não contemplada	NÃO, EM ANDAMEN-TO
18.3	Estimular a formação de comissões de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;	2019	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
18.4	Promover estudos a fim de garantir, a cada dois anos, discussões sobre o Estatuto do Magistério Público e Plano de Carreira para fins de revisão e correções de defasagens com aporte financeiro para a sua implementação;	2019	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

18.5	Disciplinar, na forma da Lei, os direitos e deveres dos profissionais da educação readaptados ou afastados por restrição médica.	2019	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMEN-TO
------	--	------	---------------	--------------------

## XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

**META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

A gestão democrática é um pressuposto para que se assegure a educação como direito humano e social.

Sobre gestão democrática, a CF dispõe no seu Art. 206, a gestão democrática (Inciso VI) como um dos princípios da educação brasileira, ao lado de outros princípios - como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a garantia de padrão de qualidade

A LDB repete a CF, quando diz, no Art. 3 que “O ensino será ministrado com bases nos seguintes princípios da gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino (Inciso VIII). A LDB também dispõe no Art.12 que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica (Inciso I) e no Art. 13 que os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino (Inciso I) e elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino (Inciso II).

Dentro desta perspectiva o Município de Mococa promulgou sua Lei Orgânica em 05 de abril de 1990 e destinou o Título V, Capítulo II, para a Educação, compostas de 21 artigos, (Art. 182 ao Art. 203). Esta Lei no art. 186 prevê que a gestão do ensino público no Município de Mococa “será exercida de forma democrática, garantindo a representação de todos os segmentos envolvidos na ação educativa, na concepção, execução, controle e avaliação dos processos administrativos e pedagógicos”.

Outro mecanismo que a Lei Orgânica impõe para garantir a gestão democrática é a organização e funcionamento dos Órgãos Colegiados nas escolas da Rede Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

de Educação. Nesta perspectiva, o Município de Mococa vem desenvolvendo suas atividades com o objetivo de atender a legislação vigente e garantir a sua população uma educação de qualidade.

O Município de Mococa possui um Sistema Municipal de Educação - SME legalizado, legitimado pelas ações organizadas e implantadas, as quais possibilitam ao município determinar, em consonância com as leis vigentes, as políticas para a educação, definindo assim, as prioridades e necessidades dos seus munícipes. No entanto, para respaldar estas definições o município conta com os Conselhos ligados a área da educação, como forma de garantir também, um dos princípios constitucionais para a educação, a participação.

É notado o grande incentivo do Município em implementar a gestão democrática em todas as instâncias, principalmente na escolas, onde se faz necessário que a integração escola-comunidade seja consolidada, para que a instituição de ensino possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates de questões sociais, que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade, na construção de uma escola de qualidade para todos.

<b>19A</b>	<b>Quantidade de fóruns setoriais de educação com atribuições de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais com a participação da sociedade civil e representantes de Conselho Escolar e outras organizações sociais realizados até o final de vigência deste PME.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>5 até 2025 (1 a cada dois anos)</b>	DADO OFICIAL	<b>Não se aplica</b>	<b>Minicenso 2015 realizado com apoio da Prefeitura Municipal de Mococa</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>1</b>	<b>Minicenso 2017</b>

<b>19B</b>	<b>Quantidade de escolas (públicas)municipais com conselho Escolar ativo em 2017. DE 24 ESCOLAS 11 POSSUEM</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>24</b>	DADO OFICIAL	<b>Não se aplica</b>	<b>Minicenso 2015 realizado com apoio da Prefeitura Municipal de Mococa</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	DADO MUNICIPAL	11	Minicenso 2017
--	----------------	----	----------------

- Escolas Estaduais e privadas possuem em sua constituição a obrigatoriedade de Conselhos Escolares. As Escolas Municipais, até o ano de 2017 não possuíam a orientação adequada para a constituição e utilização de Conselhos Escolares, o que mudou agora, com o monitoramento do PME e constituição do GAFCE.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?
19.1	Realizar, bianualmente, fóruns setoriais de educação com atribuições de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais com a participação da sociedade civil e representantes de Conselho Escolar e outras organizações sociais;	2017	Não se aplica	SIM
19.2	fortalecer a atuação e garantir a formação permanente dos representantes dos Conselhos Escolares por meio de cursos oferecidos pelos Sistemas de Ensino aos Conselhos Escolares e às Associações de Pais e Mestres, por meio do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE;	2017	Não se aplica	SIM
19.3	implementar uma metodologia de avaliação das políticas públicas educacionais no município;	2017	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
19.4	aperfeiçoar o regime de colaboração entre o Sistema Municipal e o Sistema Estadual de Educação;	2017	Não se aplica	SIM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

19.5	Garantir a interlocução entre os Sistemas de Ensino e o Conselho Municipal de Educação;	2017	Não se aplica	SIM
19.6	Efetivar o Fórum Municipal de Educação como instância de discussão e avaliação das políticas de educação do município;	2017	Não se aplica	SIM
19.7	Aprimorar e efetivar mecanismos de participação e de consulta de toda comunidade escolar na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de trabalho e regimentos escolares, assegurando a participação de todos (as) na avaliação dos (as) gestores (as) escolares, professores (as) e demais profissionais da educação;	2017	Não se aplica	NÃO, EM ANDAMENTO
19.8	Desenvolver programas de formação de gestores (as) escolares;	2017	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
19.9	Garantir uma gestão democrática com participação dos (as) alunos (as) nos conselhos escolares, conselhos de escola, grêmios estudantis, possibilitando aos (às) alunos (as) avaliar o trabalho da escola e dos professores;	2017	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

19.10	Propiciar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, conselhos escolares, conselho municipal de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	2017	Não se aplica	SIM
19.11	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2017	Não se aplica	SIM
19.12	Criar programas de recursos de dinheiro direto na escola para que de maneira autônoma a escola junto ao conselho escolar possa suprir suas necessidades específicas, durante a vigência deste PME;	2017	Loa/2017 código 12361.0078; 12362.0078; 12365.0078; 12366.0078	NÃO, NÃO INICIADA
19.13	Prever recursos no orçamento municipal para efetivação desta meta;	2017	LDO nº 4.577, de 05 de julho de 2016 .	NÃO, EM ANDAMEN- TO

## **XX. Meta sobre o Financiamento da Educação**

**META 20: Garantir a aplicação dos investimentos em educação pública gratuita, destinando, no mínimo, 25% da receita do município, para qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação, uniforme e transporte escolar, buscando a complementação de recursos financeiros por meio do regime de colaboração entre os entes federados.**

Viabilizar condições de exercício pleno de cidadania e criar possibilidades para que todos tenham acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas que precisam ser realizadas e estimuladas, inadiavelmente, pelo Poder Público e Privado.

O Município de Mococa promulgou sua nova e vigente Lei Orgânica (Lei Complementar n.º 249) em 27 de dezembro de 2006 e destinou o Título XI, Capítulo III, para a Educação, composto de 04 artigos, (Art. 34 ao Art. 37).

O Município de Mococa também possui um Sistema Municipal de Educação - SME legalizado através da Lei n.º 3.948, de 16 de novembro de 2009, legitimado pelas ações organizadas e implantadas, as quais possibilitam ao município determinar, em consonância com as leis vigentes, as políticas para a educação. Definindo assim, as prioridades e necessidades dos seus munícipes. Esta lei destinou o seu Capítulo VI, aos Recursos Financeiros, composto pelos seguintes artigos:

Art. 60 – A relação dos profissionais da educação a serem alocados nas unidades escolares conforme número de alunos de salas, ou da idade dos alunos encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 61 – O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25 por cento da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 62 – O DE participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único – O CME (Conselho Municipal de Educação) participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.

Art. 63 – O diretor do DE (Departamento de Educação) é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Art. 64 – Cabe ao diretor do DE autorizar, de acordo com a lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

No entanto, para respaldar estas definições o município conta com os Conselhos (Conselho Municipal de Educação- CME, Conselho de Alimentação Escolar- CAE e Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB) ligados a área da educação, como forma de garantir também, um dos princípios constitucionais para a educação, a participação.

Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município de Mococa, por meio do Departamento Financeiro, vem investindo em educação percentual acima dos 25% obrigatórios por Lei, conforme pode ser observado pelo monitoramento da Meta 20 do PME.

<b>20A</b>	<b>Planilha anual de aplicação dos recursos próprios em ensino do município de Mococa – SP.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>25%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Aplicação dos recursos Próprios em Ensino / tribunal de contas do Estado de SP. AUDESP. Fonte: balancete conjunto/Isolado</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>32,50%</b>	<b>Aplicação dos recursos Próprios em Ensino / tribunal de contas do Estado de SP. AUDESP. Fonte: balancete conjunto/Isolado</b>

- O Município tem gasto mais que os 25% previstos com a Educação.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
20.1	Acompanhamento, sistemático e anual, da aplicação dos 25% da educação municipal e 30% da educação estadual, assegurando o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;	2025	Não se aplica	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

20.2	Propor e incentivar, sempre que necessário, mecanismos de combate à sonegação e à isenção fiscal, com vistas ao aumento das receitas municipais, por meio de ações que otimizem a arrecadação municipal;	2025	Não se aplica	SIM
20.3	Aprimorar, buscar e consolidar, formas de captação de recursos financeiros perante o Governo Federal e o Governo Estadual;	2025	Não se aplica	SIM
20.4	Buscar parcerias com outras instâncias governamentais e não governamentais, visando a uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, de forma a garantir a expansão da oferta de Educação Infantil e de Jovens e Adultos;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
20.5	Implantar programas, tais como: o PROEJAFIC, o PROJOVEM e o BRASIL ALFABETIZADO, em parcerias com órgãos públicos e/ou estabelecer convênios com Organizações Não Governamentais;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
20.6	Acompanhar o repasse e a aplicação da Quota do Salário Educação e do FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);	2025	Não se aplica	SIM
20.7	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, além do Conselho do	2025	Não se aplica	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

	FUNDEB;			
20.8	Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica;	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA
20.9	Garantir que o repasse da receita resultante dos impostos referentes aos 25% aplicados em educação seja feito em conta própria do Sistema Municipal de Ensino;	2025	Não se aplica	SIM
20.10	Fortalecer e aprimorar os mecanismos e os instrumentos que promovam nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB	2025	Não se aplica	SIM
20.11	desenvolver, em cada esfera de competência, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades	2025	Não se aplica	NÃO, NÃO INICIADA

#### **4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Algumas ações relativas às estratégias do PME de Mococa já estão em andamento conforme podemos verificar no relatório e nas planilhas anexas. Nem todas as estratégias apresentam previsão orçamentária, mas nada que impeça o município de atingi-las dentro do prazo previsto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Com relação à meta 1 da educação infantil, a ampliação do atendimento de crianças de 0 a 3 anos está prevista no LOA, mas a garantia da infraestrutura adequada não. A previsão é de que consigamos a construção de duas creches para o ano de 2018, já a melhoria da infraestrutura deverá ser programada para o ano seguinte.

O município já possui programa para o levantamento de demanda, cruzam-se os dados para verificar quais realmente as crianças que não estão sendo atendidas, muitos pais fazem inscrição em instituições de ensino mas os filhos já encontram-se matriculados em outras. A lista de demanda continuará sendo feita nos próximos anos.

As particularidades das esferas municipal e privada quanto ao processo de avaliação no segmento infantil de Mococa estão presentes na maneira como cada uma utiliza os instrumentos de avaliação. Em linhas gerais, possuem procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de eleição, promoção ou classificação, garantindo a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano, utilizando múltiplos registros realizados por adultos e crianças, que possibilitam a organização de documentação específica que permite às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil. Em particular na esfera municipal, estas diretrizes estão presentes no artigo 75 da lei municipal 3948, normatizando a avaliação no segmento.

Embora seja reconhecido o mérito da organização das instituições, a normatização da avaliação precisa ser revista e para isso o município conta com a equipe de orientação da Educação Infantil na reorganização do currículo da rede em consonância com a BNCC. A revisão encontra-se em andamento e provavelmente finalizada em 2018, o mesmo com as medidas relacionadas à avaliação anual da educação infantil.

A organização da busca ativa de crianças de 4 a 5 anos ainda é precária. Conta-se com o apoio da promoção social, mas nada regulamentado em forma de projetos. Isto é algo que precisa ser feito o quanto antes, contando com parcerias como a promoção social, conselho tutelar entre outros.

Com relação às estratégias previstas para o ensino fundamental, a ampliação da carga horária do aluno nas escolas já tem previsão orçamentária. Algumas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

escolas municipais já aderiram ao programa Novo Mais Educação, bem como escolas estaduais e particulares.

Os equipamentos de informática e sua manutenção não possuem previsão orçamentária, porém, todas as escolas de educação básica com fundamental anos iniciais apresenta laboratório de informática equipado. O planejamento é que se inicie uma campanha de atualização profissional, bem como garantia de melhoria dos equipamentos que as escolas possuem com manutenção e substituições necessárias.

Assim como a Educação Infantil do município, o Ensino fundamental anos iniciais e finais contam com orientadora educacional responsável pela revisão curricular adequando-a às diretrizes educacionais da BNCC que será homologada agora no final de 2017. O planejamento é que, até o final de 2018 o currículo oficial da rede esteja finalizado. Aguarda-se a finalização deste documento para elaboração de mecanismos internos de avaliação de acompanhamento individual dos alunos.

No Município de Mococa a vontade política e o compromisso social contribuíram para o avanço das políticas educacionais, evidenciando-se uma mudança qualitativa no atendimento das demandas do Ensino Fundamental. Esta análise tem a comprovação na quase total universalização do acesso, principalmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a adoção de medidas que asseguram a melhoria da qualidade do ensino e a redução das históricas perdas educacionais de abandono e de reprovação.

O acesso e permanência dos alunos, bem como a busca ativa, contam ainda com padrão informal, necessitando de regulamentações por parte do Departamento de Educação do município. Hoje o município conta com o apoio do Conselho Tutelar que é notificado quando o aluno deixa de frequentar a escola, porém, nenhuma medida é tomada como prevenção para evasão, levantamento de motivos e estratégias bem definidas para o acompanhamento destes alunos e suas famílias. Estas são estratégia que deverão ser foco de análise em 2018 para regulamentação de proposições.

Embora tenha-se o apoio de Unidades de postos de saúde localizados nos bairros em que as escolas estão situadas, a estratégia que prevê estabelecer e garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educacional, precisa de regulamentação por escrito com metas específicas a serem atendidas, bom como as estratégias utilizadas para tanto. Mais um foco de análise para 2018 em parceria com o departamento de saúde do município.

Nas estratégias previstas para o Ensino Médio, não encontram-se previsões orçamentárias para o ano de 2018. A continuidade proposta é o acompanhamento das escolas estaduais, municipais e particulares que apresentam Ensino Médio, verificação da proposta curricular adequada à BNCC que será homologada em 2017. A infraestrutura das Unidades Escolares principalmente, as que oferecem Ensino Médio regular é muito precária em relação à existência de laboratórios de químicas e biologia. Fator este que interfere na procura pela escola, pois está diretamente ligada a qualidade de ensino ofertado. Bibliotecas e materiais didáticos existem, mas é necessária uma maior qualificação em relação ao uso que se faz dos mesmos.

No município de Mococa, assim, como mostram as pesquisas nacionais, as demandas trazidas às escolas do Ensino Médio são desde recém egressos do Ensino Fundamental até trabalhadores que retornam a ela após período de afastamento, em busca de qualificação ou simplesmente de certificação de estudos, exigidos no mercado de trabalho, além da tradicional busca de acesso ao nível superior, observada principalmente, na esfera particular. Um dos principais desafios atualmente, para as Escolas de Ensino Médio de Mococa consiste no estabelecimento de um perfil de seu alunado. Conhecer esta especificidade é uma necessidade para se buscar o aprimoramento do atendimento a esses estudantes.

A ampliação de vagas na EJA e no ensino técnico integrado ainda não foi previsto, é preciso alinhamento dos segmentos estaduais e municipais para a análise da condição e demanda. É um “eixo” que precisará de olhar mais atento no monitoramento de 2018. Para assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade recomendada, reduzindo a taxa de analfabetismo funcional em 50% e superando o analfabetismo absoluto até o final de 2025, é necessário intensificar políticas públicas que incentivem a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais e que estimulem a permanência e a conclusão da educação básica. Tal desafio assume contornos ainda mais complexos ao se considerar a situação dos residentes nas áreas rurais, dos mais pobres e dos negros, grupos nos quais é preciso avançar ainda mais de forma a efetivar os objetivos da meta de forma equitativa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

A Educação Especial e Inclusiva apresenta estratégias que já encontram-se em andamento. Por exemplo, o transporte para alunos com necessidades especiais é garantido em algumas instituições, mas não em todas. É preciso monitorar em 2018 o atendimento e os motivos pelos quais algumas instituições ainda não oferecem o transporte para estes alunos atendidos no contra-turno.

O diagnóstico para que possa-se conhecer a demanda real do município é feito de forma superficial com ajuda do sistema de saúde e promoção social, o município ainda não conta com minicenso específico para o levantamento. O catálogo de crianças e adolescentes com necessidades especiais é feito baseado nos que estejam sendo tratados em postos de saúde e atendidos pela promoção social, fora destes cadastros não há como levantar a totalidade.

Existe a previsão de ampliação de salas de recursos multifuncionais com equipamentos necessários para o atendimento em 2018 e adequação dos espaços físicos das escolas para a inclusão. Ainda hoje, o município não possui nem uma escola municipal totalmente adaptada.

A formação continuada dos profissionais que atendem estes alunos, bem como espaços para discussão sobre o tema estão sendo planejados pelo município em dias com paradas pedagógicas e palestrantes.

Em Mococa, há professores que possuem graduação e especialização, porém isso ainda não tem garantido uma prática inclusiva, embora a oferta na formação continuada nas diversas áreas da deficiência tenha avançado nos últimos anos através de programas e Políticas a nível nacional e municipal. A Rede Municipal atualmente, conta com 03 profissionais na área da Educação Especial, mas constata-se a carência de recursos humanos devidamente qualificados, ou seja, docentes capacitados para atuar com as diferentes especificidades bem como, especialistas nas diferentes áreas, como psicólogos, fonoaudiólogos, assistente social, entre outros. Assim, as escolas, atendem à lei da inclusão garantindo número inferior de matrículas nas salas em que encontra-se um aluno especial portador de deficiência, transtornos ou síndromes, mas o atendimento ao aluno com estas necessidades ainda tem muito a avançar.

Assim como na Educação Infantil e Ensino Fundamental, a busca ativa e mecanismos para garantir a permanência evitando a evasão, são superficiais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

contam com a parceria do Conselho Tutelar, precisando de regulamentações e programações mais estruturadas em 2018.

As estratégias sobre alfabetização relacionadas à meta 5 e 7 estão sendo atingidas dentro do padrão estabelecido pelas avaliações externas. O município tem até 2025 para atingir a média 7.0 no Ideb e a cada ano vem apresentando avanços, atingindo a média proposta pelos exames nacionais. O município precisa reestruturar, com o apoio de formações pedagógicas como o PNAIC, mecanismos de avaliação dos alunos em idade escolar do 1º ao 2º ano, avaliando a condição de alfabetização destes educandos criando mecanismos para o monitoramento municipal.

É preciso salientar que a Progressão Continuada, sistema concebido como alternativa ao tradicional sistema de séries e na qual a avaliação é feita ao longo do ciclo I da primeira à quarta séries /1.º ao 5.º anos e outro da quinta à oitava séries, do 6.º ao 9.º anos e não ao fim do ano letivo tem adesão somente das escolas estaduais. Esse fator incide diretamente na taxa de aprovação, um dos fatores utilizados para o cálculo do IDEB. Assim, a taxa de aprovação estadual é maior que a municipal, que de acordo com lei 3948/2009 prevê a reprovação em uma organização seriada.

Para garantir a alfabetização de todos o município conta com salas de EJA para fundamental anos iniciais e anos finais. Como dito, não possuímos regulamentado ainda a progressão continuada, embora ela seja citada em documentos municipais, nada formaliza esta medida como obrigatória para a melhoria do fluxo escolar.

O município já possui 58% de unidades escolares com atendimento de alunos em tempo integral, ou seja, que permanecem 7 horas ou mais em atividades escolares. Existe a previsão orçamentária para a ampliação deste número com reformas de prédios escolares e construção de outros para tanto.

No PAR 3º ciclo foi solicitada a adequação de equipamentos para a oferta de atividades escolares no contra-turno, aguardando a finalização do programa para a averiguação da conquista.

Como dito, o município oferta a modalidade de Ensino EJA, e precisa organizar a adesão a programas como MOVA (Movimento de Alfabetização de Adultos) e Programa Brasil Alfabetizado, para superação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

analfabetismo. A reorganização dos currículos também está aguardando a homologação da BNCC para a revisão.

As escolas que oferecem a modalidade EJA apresentam infraestrutura adequada, o planejamento do município e ações continuadas se restringem à ampliação da oferta de vagas e a oferta de EJA com técnico integrado. Para isso, o monitoramento precisará acompanhar o levantamento da demanda e planejamento orçamentário para o atendimento. O município deverá compactuar com instâncias estaduais e averiguar a possibilidade do atendimento em questão.

Com relação à educação profissional, o município oferta vagas tanto integradas quanto em contra-turno. Os currículos estão sendo reorganizados e o monitoramento do Plano deverá se pautar na oferta de vagas e ampliação das existentes.

O ensino superior no município é ofertado por instituições particulares e estaduais com atendimento presencial e semi presencial. Todas as escolas, estão se adequando aumentando o número de profissionais atuantes com formação de mestrado ou doutorado. Atualmente possuímos o percentual de 96,15% de profissionais com a titulação, sendo 33,3% especificamente com doutorado. As universidades do município não possuem cursos de mestrado, doutorado ou pós graduação para oferecer aos professores atuantes na rede de educação básica, caberá ao município pactuar convênios e parcerias com universidades próximas.

Sem a pretensão de enveredarmos em investigação dos processos históricos de constituição do ensino superior no Brasil, isto tanto pela especificidade deste documento quanto do entendimento da extensão e complexidade do tema, e, que tal discussão exigiria a elaboração e presentificação do cenário e contexto no qual o ensino superior surge, o tempo e espaço no qual se insere em confluência aos âmbitos regional, nacional e mundial, o período pós LDEBEN/96, que registra também processo de ampliação de vagas no município de Mococa, é marcado pela crescente privatização e mercantilização do setor, grafando clara perspectiva de redução do tempo de formação do aluno na educação superior, além da vinculação estreita à formação de mão de obra ao mercado de trabalho, promovendo também ampla disputa entre universidades sobre mecanismos de financiamento público à pesquisa e extensão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

O município apresenta 70,4% de professores da rede de educação básica com Curso de pós graduação lato sensu.

A formação continuada dos professores da educação básica do município acontece dentro das próprias instituições com profissionais habilitados como coordenadores pedagógicos nas horas de trabalho pedagógico dos docentes. Nem todas as escolas estão com os horários dos docentes adequados à Lei do piso, nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta 2/3 da carga horária com alunos e 1/3 da mesma para formação continuada. Diante desses dados, e tendo como foco o ensino público, o Município deve criar oportunidades de formação, de modo a responder à necessidade de professores do sistema público de Educação Básica. Com a promulgação da LDB, em 1996, esta necessidade tornou-se um preceito legal, uma vez que está prevista a graduação superior para todos os professores, incluindo a previsão de que os sistemas de ensino promovam o aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim (LDB, Artigo 67, Inc. II). O monitoramento deverá se centrar nesta condição em 2018, acompanhando os esforços do município para sua adequação. Além de criar mecanismos de avaliação da qualidade desta formação continuada. Uma estratégia já garantida para 2018 é a criação no calendário municipal escolar de três dias para parada pedagógica e formação em serviço.

No tocante à valorização do professor, o município conta com plano de carreira vigente, porém, o mesmo data de 1992, necessitando de revisão. O município, com parceria de assessora do SIMEC está reorganizando comissão para monitoramento e avaliação deste plano de carreira vigente.

As estratégias relacionadas à meta sobre gestão democrática estão em andamento. O município consolidou GAFCE para acompanhar e subsidiar as escolas na criação de seus conselhos escolares, instituiu o fórum de educação, conferência municipal e audiência pública bienais, revisou o regimento do Conselho municipal de Educação dando-lhe força para deliberações, favoreceu e continua favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino entre outros. O monitoramento das estratégias deverá se concentrar no atingimento das propostas já iniciadas.

Finalizando, na meta 20, as estratégias relacionadas ao financiamento da educação não necessitam de previsão orçamentária para acontecer, trata-se de uma condição de planejamento estratégico, algumas já acontecem e outras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

precisam ser implementadas, como: Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica; Buscar parcerias com outras instâncias governamentais e não governamentais, visando a uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, de forma a garantir a expansão da oferta de Educação Infantil e de Jovens e Adultos; Implantar programas, tais como: o PROEJAFIC, o PROJOVEM e o BRASIL ALFABETIZADO, em parcerias com órgãos públicos e/ou estabelecer convênios com Organizações Não Governamentais; desenvolver, em cada esfera de competência, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades; entre outros. Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino de Mococa, com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas.

O PME do município de Mococa, regulamentado pela Lei Municipal no 4.493, de 4 de maio de 2015, ficou sem monitoramento e avaliação nos primeiros anos de sua homologação. Assim, algumas estratégias que já poderiam estar em andamento ficaram paradas, sem iniciativa. No ano de 2017, com a assessoria de Marta Baroni Nudeliman Valdambri, Avaliador Educacional Técnico - Polo 11, iniciou-se o monitoramento, ainda muito precário. Agora, com a implementação do Fórum Municipal de Educação, da Comissão de monitoramento e equipe técnica, acredita-se que o monitoramento e avaliação serão mais efetivados e a implementação de ação em novas estratégias acontecerão.

Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação de Mococa, percebeu-se que há comprometimento e investimento em cumprir as metas e estratégias do referido documento. Porém, serão necessárias mais ações, para que até 2025 todas sejam atingidas.

Sugere-se à rede municipal maior atenção com relação às metas do Ensino Médio, EJA e Profissionalizante onde houve pouca iniciativa para o atingimento das metas. Implantação de políticas para combate à evasão e para busca ativa em todas as modalidades de ensino. Organização para iniciar estudo de Custo aluno-qualidade e finalização dos estudos relacionados aos parâmetros de qualidade do ensino, também em todas as modalidades. Melhorar e estruturar as parcerias com setores da saúde e promoção social para trabalho de prevenção nas unidades escolares, conscientização e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

melhoria da qualidade de vida/escola. Iniciar busca por parcerias em universidades para qualificação docente, oferta de cursos de pós graduação, mestrado ou doutorado com incentivo para os profissionais que ingressarem nos mesmos.

Enfim, são atitudes previstas nas metas e, caso já iniciadas, muito prematuras e precisam de um olhar do município para o planejamento de ações que efetivem sua consolidação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

## 5. ANEXO

### I- Ficha Técnica sobre indicadores do PME Mococa SP

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CENSO DEMOGRÁFICO, PORTAL SEADE E MINICENSO 2017.

O Censo Demográfico (Censo), conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é uma pesquisa domiciliar que investiga características sociais, econômicas e demográficas da população brasileira, como sexo, idade, educação, trabalho, renda, entre outros temas.

O Portal SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), fundação vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, é hoje um centro de referência nacional na produção e disseminação de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas. Para isso, realiza pesquisas diretas e levantamentos de informações produzidas por outras fontes, compondo um amplo acervo, disponibilizado gratuitamente, que permite a caracterização de diferentes aspectos da realidade socioeconômica do estado, de suas regiões e municípios e de sua evolução histórica.

O Minicenso 2017 foi realizado em conjunto com a saúde e a promoção social do município, levantando dados do número de nascidos e atendidos em programas sociais para adequação dos números obtidos pelo sistema SEADE.

Utilizamos o Censo, SEADE e minicenso para analisar dados municipais com relação ao número de habitantes de determinada faixa etária.

Em relação à periodicidade, o Censo é realizado a cada dez anos. Apesar de ser um levantamento amplo, que busca cobrir toda a população brasileira residente em domicílios, a periodicidade do Censo é um fator limitador para o acompanhamento de uma série de variáveis socioeconômicas. O Portal SEADE tornou-se um aliado na busca dos índices, pois apresenta sistema de projeção populacional com filtros relacionados ao gênero, faixa etária, idade escolar, localização geográfica entre outros.

O minicenso realizado teve o objetivo de levantar dados relacionados à faixa etária e idade escolar dos habitantes de Mococa. Fez-se necessária esta medida pela incoerência de dados percebida com relação à projeção utilizada no SEADE. O sistema em questão faz uma projeção baseada no índice de crescimento populacional fornecido pelo IBGE, porém, o município apresenta oscilações e ao cruzar dados de número de habitantes com o número de matrículas, encontramos um número maior de crianças/adolescentes matriculados que de crianças/adolescentes residentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Para o cálculo dos indicadores da Linha de Base das Metas do PME, a SEADE e o Censo foram utilizados sempre que se fazia necessário observar as características da população. Os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) – como o Censo da Educação Básica e o Censo da Educação Superior – e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – dados da pós-graduação – são restritos aos indivíduos que estão matriculados nos sistemas de ensino, ou seja, não apresentam dados sobre a população como um todo.

Optamos por utilizar a SEADE e o Minicenso sempre que possível, de maneira a construir uma série histórica com dados anuais. Os indicadores calculados com base na SEADE apresentam a série histórica que compreende os anos de 2011 a 2017. O ano de 2012 foi escolhido para iniciar a série histórica, por ser o ano de início de elaboração do PME de Mococa.

E, para o cálculo populacional de 2017 utilizamos o Minicenso sempre com referência os dados apresentados no SEADE.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS CATEGORIAS DE RAÇA/COR**

Para estes indicadores utilizados os dados nacionais pois o município não conseguiu realizar minicenso que obtivesse este filtro. Para a análise e monitoramento contamos com o portal do SIMPEC, na aba PNE, com amostragem dos dados oficiais nacionais, estaduais e municipais.

*“A Meta 8 do PNE centra sua preocupação nas situações de desigualdade entre “negros” e “não negros”. Ela tem como objetivo, entre outros voltados à população de 18 a 29 anos, “igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”. Assim, o texto da meta trata a questão delimitando dois grupos, “negros” e “não negros”, de forma a comparar as desigualdades entre eles. Porém, ele não baliza quais categorias aferidas pelo Instituto (brancos, pretos, pardos, indígenas e amarelos) serão agregadas em cada um dos grupos para fins de análise e acompanhamento. Em razão disso, optou-se por balizar a agregação de raça/cor com base no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), no qual são definidos dois conceitos que são amplamente utilizados pelo PNE: desigualdade racial e população negra. A primeira é definida na lei como “toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica”. Já a população de negros é caracterizada como “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

*e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga”, conforme art. 1º, inciso II e IV, respectivamente.” PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PNE 2014-2024 LINHA DE BASE.*

### INDICADORES

Os comentários dos indicadores foram produzidos como base os comentários dos indicadores nacionais presentes no documento “Plano Nacional de Educação PNE 2014 – 2024 Linha de Base considerando a realidade do município.

#### INDICADOR 1A

*Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos matriculados}}{\text{População de 4 e 5 anos residentes no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa.

**Fontes oficiais:** Inep, SEADE e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Como a fonte dos dados é o INEP, o indicador pode não incluir o atendimento escolar não formal. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino.

#### INDICADOR 1B

*Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos matriculados}}{\text{População de 0 a 3 anos residentes no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa.

**Fontes oficiais:** Inep, SEADE e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Como a fonte dos dados é o INEP, o indicador pode não incluir o atendimento escolar não formal. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino.

**INDICADOR 2A**

*Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos matriculados}}{\text{População de 6 a 14 anos residentes no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa.

**Fontes oficiais:** Inep, SEADE e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de crianças de 6 a 14 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Como a fonte dos dados é o INEP, o indicador pode não incluir o atendimento escolar não formal. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino. A análise dos resultados desse indicador é complementada pelas informações oferecidas pelo Indicador 2B, que aponta o percentual de crianças nessa faixa etária que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada. Outra análise complementar importante, mas que não foi inserida nessa Linha de Base, diz respeito ao percentual de crianças que ingressam na idade recomendada (6 anos), especificamente, no ensino fundamental, e não apenas na escola, em termos gerais, como captado pelo Indicador 2A. Para isso, seria preciso também considerar o mês de nascimento da pessoa para uma definição mais precisa do acesso ao ensino fundamental.

**INDICADOR 2B**

*Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 16 anos que concluiu o Fundamental}}{\text{População de 16 anos residente no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP, SEADE e Minicenso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de indivíduos de 16 anos de idade que já concluíram o ensino fundamental em relação à população total nessa idade. A justificativa de se utilizar a idade de 16 anos como uma “data limite” para a conclusão do ensino fundamental é que a idade recomendada depende do mês de nascimento do adolescente e também da data de coleta da Pnad. A Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), define que para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deverá ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Com isso, as crianças que completarem 6 anos após essa data podem concluir o ensino fundamental na idade certa aos 15 anos de idade. Contudo, como o mês de referência do município é julho, os alunos com 15 anos de idade ainda estariam matriculados no último ano do ensino fundamental, mesmo cursando-o todo na idade certa. Assim, ao levar em conta a variável idade do morador, na data de referência, de 16 anos, essas duas questões já estão apreciadas. Para calcular o indicador, foram consideradas as pessoas de dois grupos: (1) pessoas que estavam estudando em etapas que exigiam conclusão do ensino fundamental (especialmente estudantes do ensino médio, mas também estudantes de ensino superior e pré-vestibular, por exemplo); e (2) pessoas que não estavam estudando, mas que já tenham concluído o ensino fundamental (pessoas cuja última série cursada e concluída foi o último ano do ensino fundamental ou etapas posteriores, como o ensino médio). Foram consideradas como pessoas que concluíram o ensino fundamental as que tinham nove anos de estudo ou mais.

### **INDICADOR 3A**

*Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos matriculados}}{\text{População de 15 a 17 anos residente no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP, SEADE e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de adolescentes de 15 a 17 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**INDICADOR 3B**

*Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos matriculados}}{\text{População de 15 a 17 anos residente no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP, SEADE e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – SEADE / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de indivíduos de 15 a 17 anos de idade que frequentam o ensino médio em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador informa se as pessoas na faixa etária recomendada para se cursar o ensino médio de fato frequentam essa etapa. Uma limitação desse indicador, cujo cálculo é diretamente especificado no texto da Meta 3, é que ele não considera os indivíduos entre 15 e 17 anos que, porventura, já tenham concluído o ensino médio. Parte desses indivíduos, inclusive, pode estar matriculada em cursos de educação profissional ou superior. Dessa forma, o monitoramento da Meta 3 pode ser aprimorado com o cálculo da taxa de escolarização líquida ajustada no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

**INDICADOR 4A**

*Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência matriculados}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência residentes no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP, CENSO demográfico e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – CENSO / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. O indicador considera como deficientes a população de 4 a 17 anos que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus, e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como a inclusão em classes comuns do ensino regular ou o atendimento educacional especializado. Esses dados são feitos com base no Censo, uma vez que no SEADE não existe este filtro, limitando as informações às coletas decenais. Além da limitação relativa ao acompanhamento da série histórica, ressalta-se também a questão dos diferentes conceitos adotados pelo Censo Demográfico e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), pelo PNE e pelo Censo da Educação Básica. Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem de modo algum ou têm diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou ainda possuem alguma deficiência mental/ intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica identificam as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**INDICADOR 4B**

*Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 4 a 17 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns da educação básica.}}{\text{População de 4 a 17 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação residentes no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP, CENSO demográfico e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – CENSO / 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas destes estudantes. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.

#### **INDICADOR 5A**

*Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)*

#### **INDICADOR 5B**

*Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)*

#### **INDICADOR 5C**

*Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)*

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** AVALIAÇÃO NACIONAL ALFABETIZAÇÃO (ANA) INEP – indicadores educacionais. / SIMEC

**Série histórica:** 2014.

**Comentários sobre o indicador:** A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para aferir os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa (leitura e escrita) e matemática, alcançados pelos estudantes ao final do terceiro ano do ensino fundamental, nos municípios, nos estados e no Brasil. Os resultados da ANA são apresentados em escalas de proficiência. As escalas de leitura e matemática são compostas por quatro níveis e a de escrita, por cinco níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência. Os resultados de alfabetização são acompanhados dos indicadores de nível socioeconômico e de adequação da formação docente, que permitem analisar os condicionantes sociais e escolares para os resultados observados. A ANA foi implementada em 2013 e já teve duas edições (2013; 2014). A linha de base apresenta apenas os resultados do ano de 2014, agregados nacionalmente, por grandes regiões e por unidades da Federação. Para a análise dos indicadores de 2017 utilizamos o portal do SIMEC que também faz uso destes resultados apresentados em 2014. Para entender melhor como a ANA foi desenvolvida pelo Inep e como interpretar as escalas de proficiência e os indicadores contextuais, acesse: <http://portal.inep.gov.br/web/saeb/ana>. Para verificar os resultados por estado, por município e por escola, acesse: <http://ana.inep.gov.br/ANA/>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

#### INDICADOR 6A

*Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral*

#### Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Matrículas de alunos da educação básica que permanecem 7 h ou mais na escola.}}{\text{Número total de matrículas na educação básica}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de matrículas de alunos que permanecem, pelo menos, 7 horas em atividades escolares diárias em escolas públicas, em relação ao total de matrículas. Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas do ensino público regular na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio (incluindo o ensino médio integrado e concomitante à educação profissional). Para o cálculo do tempo total diário de atividades dessas matrículas, contabilizou-se o tempo de escolarização nas turmas do ensino regular acrescido da duração da atividade complementar do aluno e, quando fosse o caso, do tempo de atendimento educacional especializado. Quando este somatório é igual ou superior a 7 horas diárias por aluno, considera-se que a matrícula é em tempo integral. Os resultados apresentados têm como base a declaração do tempo de duração das atividades complementares de cada turma, segundo as informações prestadas pelo responsável pelo preenchimento do Censo Escolar em cada unidade educativa. A coleta dessa informação, todavia, é recente. Assim, o Inep vem conduzindo estudos com o objetivo de avaliar a consistência das informações fornecidas sobre a educação em tempo integral nos relatórios do Censo Escolar por escola. Nesses estudos, busca-se identificar erros no preenchimento dos campos, como o registro de atividades complementares no campo do tempo de escolarização, o registro de mais de vinte atividades complementares por aluno, a não abertura do campo de atividades complementares, etc. Tais ressalvas alertam apenas sobre o cuidado necessário na análise dos resultados dos indicadores sobre educação em tempo integral, já que a acurácia dos dados pode, ainda, encontrar-se prejudicada pelas dificuldades na coleta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

#### INDICADOR 6B

*Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares*

#### Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas da educação básica que possuem alunos que permanecem 7 h ou mais em atividades escolares.}}{\text{Número total de escolas de educação básica}} \times 100$$

**Abrangência:** Município de Mococa SP.

**Fontes oficiais:** INEP e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de escolas públicas com pelo menos um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas em atividades escolares diárias, em relação ao total de escolas públicas. O indicador foi construído com base nas escolas que possuem matrículas em tempo integral. Para o cálculo do tempo total diário de atividades dessas matrículas, contabilizou-se o tempo de escolarização acrescido da duração da atividade complementar do aluno e, quando fosse o caso, do tempo de atendimento educacional especializado. Quando este somatório é igual ou superior a 7 horas diárias por aluno, considera-se que a matrícula é em tempo integral. Foram consideradas todas as matrículas do ensino regular na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio. A exclusão da modalidade educação de jovens e adultos é baseada na concepção de que a educação em tempo integral não tem especificidade para a natureza pedagógica da EJA – que atende particularmente os jovens e adultos que dividem a jornada diária entre os estudos no período noturno e a inserção produtiva durante o dia. As escolas exclusivas para o atendimento de pessoas com deficiência também não são objeto do presente estudo, visto que o projeto de escolas públicas em tempo integral é contemplado apenas nas escolas regulares. Os parâmetros vigentes na legislação que subsidia a produção das políticas públicas atuais para pessoas com deficiência pressupõem a universalização da inclusão; portanto, não seria razoável contabilizar as escolas exclusivas como um espaço de demanda do projeto de escolas em tempo integral em curso.

Os cálculos dos indicadores foram realizados com base no Censo Escolar da Educação Básica, produzido anualmente pelo Inep. Considerou-se o período de 2009 a 2016. A mencionada série histórica justifica-se por: 1) necessidade de adaptação dos respondentes aos novos campos do questionário do Censo Escolar, que passou a coletar dados sobre a participação dos alunos em atividades complementares a partir de 2008; 2) os dados sobre o atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educacional especializado (AEE) – componentes do somatório do tempo diário dos alunos – passaram a ser coletados apenas a partir de 2009; portanto, a produção de um indicador para anos anteriores sem este componente produziria uma desproporção em relação aos anos subsequentes.

Cabe ressaltar que, para que a escola seja considerada “escola em tempo integral”, basta que haja 1 aluno da escola matriculado em atividades escolares por mais de 7 horas diárias, independentemente da rede escolar ou dependência administrativa em que esse aluno vivencia suas atividades escolares. O limite desse indicador é não discriminar as escolas que oferecem educação em tempo integral para um maior ou menor percentual de alunos. Em última instância, uma escola que consta como escola em tempo integral pode não oferecer de fato atividades em tempo integral segundo uma condição: as matrículas em tempo integral podem ser tributadas à escola de escolarização do aluno que frequenta atividades complementares em outra escola da mesma rede escolar e/ou atividades complementares de outras redes. Os indicadores para análise do perfil da oferta do tempo integral nas escolas podem ser aprimorados de modo a informar qual o percentual de matrículas em tempo integral nas unidades escolares. Dessa forma, será possível saber qual o percentual de escolas que atendem, por exemplo, a 25%, 50%, 75% ou 100% de seus alunos em tempo integral.

**INDICADOR 7A**

*Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.*

**INDICADOR 7B**

*Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.*

**Fórmula de cálculo:**

**Nota padronizada na Prova Brasil x taxa rendimento**

**Abrangência:** Município.

**Fonte:** Município - Censo da Educação Básica e Prova Brasil

**Série histórica:** 2005-2013.

**Comentários sobre o indicador:** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e considera em seu cálculo duas dimensões importantes da qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O índice foi criado com o propósito de tornar possível o monitoramento das escolas e redes de ensino, permitindo a identificação e o acompanhamento nos mais diversos níveis de agregação: etapa (ensino fundamental – anos iniciais e finais – e ensino médio), rede (pública e privada), grandes regiões, unidades da Federação, municípios e escolas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

Segundo a fórmula do Ideb, um sistema ideal é aquele capaz de, por um lado, proporcionar aos seus alunos as condições adequadas para que eles possam aprender e, ao mesmo tempo, assegurar que todos os alunos permaneçam na escola e concluam as etapas da educação básica na idade recomendada.

**INDICADOR 8 – os dados dos indicadores de 8A a 8E são os estaduais, o município não possui dados municipais com os indicadores descritos.**

**INDICADOR 8A**

*Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos Estadual}}{\text{População de 18 na 29 anos estadual}} \times 100$$

**Abrangência:** Estadual

**Fonte:** Estado - PNAD - 2015

**Série histórica:** 2015.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

**INDICADOR 8B**

*Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos residente na área rural Estadual}}{\text{População de 18 na 29 anos residente na área rural estadual}} \times 100$$

**Abrangência:** Estadual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Fonte:** Estado - PNAD - 2015

**Série histórica:** 2015.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária residentes na área rural completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

**INDICADOR 8C**

*Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos mais pobres}} \times 100$$

**Abrangência:** Estadual

**Fonte:** Estado - PNAD - 2015

**Série histórica:** 2015.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária pertencentes aos 25% mais pobres completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

**INDICADOR 8D**

*Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos dividido pela População de negros com 18 a 19 anos de idade}}{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos dividido pela População de não negros com 18 a 19 anos de idade}} \times 100$$

**Abrangência:** Estadual

**Fonte:** Estado - PNAD - 2015

**Série histórica:** 2015.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos da população não negra (brancos, amarelos e indígenas). Um valor de 100% expressaria que negros e não negros possuem a mesma média de anos de estudo. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que as escolaridades médias de negros e não negros sejam iguais.

**INDICADOR 8E**

*Percentual da população de 18 a 19 anos com menos de 12 anos de escolaridade.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29}}{\text{População de 18 na 29 anos}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Município - IBGE/Censo Populacional – 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Série histórica:** 2010.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

**INDICADOR 8F**

*Percentual da população de 18 a 19 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 residentes no campo}}{\text{População de 18 na 29 anos residentes no campo}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

**Série histórica:** 2010.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residentes no campo. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária residentes no campo completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

**INDICADOR 8G**

*Percentual da população de 18 a 19 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.*

**Fórmula de cálculo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mocooca – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mocooca.sp.gov.br](http://www.mocooca.sp.gov.br)

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas de 18 a 29 na faixa etária entre os 25\% mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos entre os 25\% mais pobres}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

**Série histórica:** 2010.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O objetivo da Meta 8 é que os indivíduos dessa faixa etária entre os 25% mais pobres, completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

### **INDICADOR 8H**

*Percentual da população negra entre 18 a 19 anos com menos de 12 anos de escolaridade.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos dividido pela População de negros com 18 a 19 anos de idade}}{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos dividido pela População de não negros com 18 a 19 anos de idade}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Município - IBGE/Censo Populacional – 2010

**Série histórica:** 2010.

**Comentários sobre o indicador:** O indicador expressa a média de anos de estudo da população negra entre 18 a 29 anos de idade. Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

objetivo da Meta 8 é que os indivíduos negros dessa faixa etária, completem doze anos de estudo, o que equivale à conclusão do ensino médio.

**INDICADOR 9A**

*Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais declarada alfabetizada}}{\text{População de 15 anos ou mais residente em Mococa}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** IDESP, SEADE e CENSO demográfico

**Série histórica:** 2011 - 2017.

**Comentários sobre o indicador:** Utilizamos como base para aferir os dados, o portal do SIMEC, que utiliza dados do IBGE fazendo uma projeção. O indicador representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade da pessoa de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.

**INDICADOR 9B**

*Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 15 anos ou mais residente em Mococa}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** IDESP, SEADE e CENSO demográfico

**Série histórica:** 2011 - 2013.

**Comentários sobre o indicador:** Utilizamos como base para aferir os dados, o portal do SIMEC, que utiliza dados do IBGE fazendo uma projeção. O indicador representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental mas que, porventura, não saibam ler e escrever. Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a se dar não mais a partir dos 7 anos de idade, mas dos 6; e sua duração passou de oito para nove anos. Dessa forma, para fins de acompanhamento da Meta 9, adaptou-se o período de quatro para cinco anos de estudo, hoje equivalentes à duração total dos anos iniciais do ensino fundamental. De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade da pessoa de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.

#### **INDICADOR 10**

*Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional*

#### **Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Número de matrículas de EJA na forma integrada à educação profissional}}{\text{Número total de matrículas de EJA}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** INEP e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio. Para contabilizar o número total de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada, foram consideradas as seguintes etapas: EJA – Presencial – Integrada à educação profissional de nível fundamental – FIC; EJA – Semipresencial – Integrada à educação profissional de nível fundamental – FIC; EJA – Presencial – Integrada à educação profissional de nível médio; EJA – Semipresencial –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Integrada à educação profissional de nível médio; e EJA – Presencial – Ensino fundamental Projovem (urbano). Para contabilizar o número total de matrículas na educação de jovens e adultos, foram consideradas as seguintes etapas: EJA – Presencial – Ensino fundamental anos iniciais; EJA – Presencial – Ensino fundamental anos finais; EJA – Presencial – Ensino médio; EJA – Semipresencial – Ensino fundamental anos iniciais; EJA – Semipresencial – Ensino fundamental anos finais; EJA – Semipresencial – Ensino médio; EJA – Presencial – Integrada à educação profissional de nível fundamental – FIC; EJA – Semipresencial – Integrada à educação profissional de nível fundamental – FIC; EJA – Presencial – Integrada à educação profissional de nível médio; EJA – Semipresencial – Integrada à educação profissional de nível médio; e EJA – Presencial – Ensino fundamental Projovem (urbano).

#### **INDICADOR 11A**

*Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica EPT de nível médio*

**Fórmula de cálculo:**

**Número absoluto de matrículas na Educação  
Profissional Técnica**

---

**Abrangência:** Município

**Fonte:** INEP Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para contabilizar essas matrículas, foram consideradas as seguintes etapas: Ensino médio integrado 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries; Ensino médio integrado não seriado; Ensino médio normal/magistério 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries; Educação profissional (concomitante); Educação profissional (subsequente); Educação de jovens e adultos (EJA) – Presencial – Integrada à educação profissional de nível médio; e EJA – Semipresencial – Integrada à educação profissional de nível médio.

#### **INDICADOR 11B**

*Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.*

**Fórmula de cálculo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Número absoluto de matrículas na Educação  
Profissional Técnica na rede pública**

---

**Abrangência:** Município

**Fonte:** INEP Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa o número total de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino. As etapas que foram consideradas aqui são as mesmas listadas na ficha técnica do Indicador 11A. Porém, é importante destacar que no Indicador 11B considerou-se apenas matrículas da rede pública, isto é, matrículas das redes federal, estaduais e municipais, excluindo-se a rede privada.

**INDICADOR 12A**

*Taxa bruta de matrículas na educação superior TBM*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Número absoluto de matrículas na Educação Superior}}{\text{População de 18 a 24 anos residente no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** INEP Minicenso SIMEC

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a razão (expressa como um percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequentam o ensino superior e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária prevista para se frequentar esse nível de ensino. O indicador se refere exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de lado as matrículas na pós-graduação. Essa decisão parece acertada do ponto de vista da intenção do PNE e, conseqüentemente do PME, uma vez que este destina a Meta 14 e suas respectivas estratégias para os objetivos de expansão das matrículas e da titulação em nível de pós-graduação, ficando a Meta 12 e suas respectivas estratégias mais focadas na expansão das matrículas da graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Uma vez que a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da oferta total do sistema de educação superior, faz menos sentido calculá-la para os diferentes grupos populacionais (afrodescendentes, indígenas, brancos e amarelos; homens e mulheres; populações com diferentes níveis de renda). Caso isso fosse feito, ela teria que ser interpretada como um indicador de acesso à educação superior, e não um indicador de oferta. Entretanto, torna-se difícil a interpretação da TBM como um indicador de acesso, uma vez que a população considerada no numerador do indicador contém indivíduos que não estão em seu denominador. Optou-se, por isso, por calcular as desagregações referentes às taxas de acesso dos diferentes grupos populacionais apenas para a taxa líquida de escolarização ajustada, que é um indicador de acesso. Para caracterizar a oferta, via TBM, foram realizadas apenas desagregações geográficas e referentes à rede de ensino. Por fim, é importante notar que a TBM é apenas uma aproximação para a capacidade de oferta do sistema de educação superior, também porque seu cálculo considera apenas o total de matrículas existentes, deixando de lado as vagas ociosas, que, ao menos em tese, representam parte da oferta existente.

## **INDICADOR 12B**

*Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior TLE*

### **Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso superior de ensino}}{\text{População de 18 a 24 anos residente no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** INEP Minicenso SIMEC

**Série histórica:** 2011 – 2016 – INEP e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu cursos de graduação em relação à população total de 18 a 24 anos. É relevante justificar a diferença conceitual existente entre o Indicador 12A, proposto pelo PNE e consequentemente pelo PME, para a expansão do acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior, e o Indicador 12B, adotado para monitorar esse acesso. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. Conforme mencionado anteriormente, a taxa líquida de matrículas é um indicador que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso seja considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ão de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Dessa forma, penalizar-se-ia o indicador por um fato virtuoso do sistema: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma maneira de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador “taxa líquida de escolarização ajustada”, que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência.

**INDICADOR 13A**

*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Número de docentes com mestrado ou doutorado no ensino superior do município}}{\text{Número total de docentes no ensino superior do município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** GEOCAPES e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – GEOCAPES e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior em relação ao total de docentes na educação superior. Para o cálculo de 2017 realizamos minicenso com pesquisa em todas as universidades e faculdades com sede no município.

**INDICADOR 13B**

*Percentual de docentes com doutorado na educação superior*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Número de docentes com doutorado no ensino superior do município}}{\text{Número total de docentes no ensino superior do município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Fonte:** GEOCAPES e Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2016 – GEOCAPES e 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de docentes com doutorado na educação superior em relação ao total de docentes na educação superior. Para o cálculo de 2017 realizamos minicenso com pesquisa em todas as universidades e faculdades com sede no município.

**INDICADOR 14A – utilização de dados federais, não temos metas previstas.**

*Número de títulos de mestrado concedidos por ano*

**Fórmula de cálculo:**

**Número total de títulos de mestrado**

---

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015. SIMEC

**Série histórica:** 2011 – 2015 – GEOCAPES

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa o quantitativo de títulos de mestrado concedidos anualmente. O GeoCapes, Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes, reúne informações quantitativas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

**INDICADOR 14B – utilização de dados federais, não temos metas previstas.**

*Número de títulos de doutorado concedidos por ano*

**Fórmula de cálculo:**

**Número total de títulos de doutorado**

---

**Abrangência:** Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Fonte:** Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015. SIMEC

**Série histórica:** 2011 – 2015 – GEOCAPES

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa o quantitativo de títulos de doutorado concedidos anualmente. O GeoCapes, Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes, reúne informações quantitativas do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

#### INDICADOR 15A

*Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Quantidade de docências que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica do município}}{\text{Quantidade de docentes que lecionam no município}} \times 100$$

**Abrangência:** Município

**Fonte:** CENSO 2015 / Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2015 – CENSO/ 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador analisa a adequação da formação inicial do professor em relação às disciplinas que leciona e é expresso em termos percentuais, apontando a proporção de docências que possuem professores com formação inicial na área da disciplina lecionada.

#### INDICADOR 16A

*Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Quantidade de professores da educação básica do município que possuem pós graduação lato sensu ou stricto sensu}}{\text{Quantidade total de professores da educação básica do município de Mococa}} \times 100$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Abrangência:** Município

**Fonte:** CENSO 2015 / Minicenso

**Série histórica:** 2011 – 2015 – CENSO/ 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu em relação ao total geral de professores da educação básica. O cálculo do indicador considerou apenas os professores em regência de sala de aula. No Censo da Educação Básica, um professor possui uma identidade única que permite que ele possa ser identificado em todas as turmas, etapas, modalidades, dependências administrativas – e assim por diante – em que leciona. Função docente é um conceito que admite que um mesmo professor possa ser computado mais de uma vez no exercício da regência de classe, na medida em que a análise estatística focaliza determinados cortes ou estratos. Assim, ao se realizar uma análise do ponto de vista de função docente, o professor poderá ser computado mais de uma vez como regente de classe, sendo contado tantas vezes quantas forem as turmas em que lecionar. É importante ter isso em consideração, uma vez que, dependendo do corte que se faz na análise de um determinado indicador, a soma das partes pode ser maior do que o total geral apurado para a quantidade de professores. Portanto, para os cálculos do Indicador 16A, cada docente foi contabilizado uma única vez em cada dimensão de análise. Por exemplo, um professor que leccione em duas turmas de uma escola municipal e em cinco turmas de uma escola estadual seria contabilizado duas vezes, uma vez para cada dependência administrativa. Para o cálculo atualizado realizamos minicenso levantando dados de todas as escolas de educação básica do município.

### **INDICADOR 17**

*Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente*

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio de não professores com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Abrangência:** Município

**Fonte:** CENSO 2015 / Minicenso: Depto. Financeiro da prefeitura municipal

**Série histórica:** 2011 – 2015 – CENSO/ 2017 Minicenso

**Comentários sobre o indicador:** O indicador representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o salário médio dos professores com ao menos 12 anos de escolaridade da educação básica na rede pública (não federal) e o salário médio dos não professores com escolaridade equivalente. Um valor de 100% expressaria que a média salarial de professores e não professores é equivalente.

A Meta 17 do PME preconiza valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

#### **INDICADOR 18A**

*Possui plano de cargos e remuneração vigente*

**Fórmula de cálculo:**

**Averiguação da documentação plano de carreira da categoria**

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Prefeitura municipal de Mococa / Câmara municipal de Mococa

**Série histórica:** 2011 - 2017

**Comentários sobre o indicador:** Realizamos a pesquisa para averiguar a existência ou não do documento no Depto. De Educação da prefeitura de Mococa e na Câmara municipal.

#### **INDICADOR 18B**

*Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18*

**Fórmula de cálculo:**

**Análise da documentação plano de carreira da categoria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Prefeitura municipal de Mococa / Câmara municipal de Mococa

**Série histórica:** 2011 - 2017

**Comentários sobre o indicador:** Realizamos a análise do documento, datado de 1992. Ele não está de acordo com o caput da meta 18 do PNE, precisa de revisão e atualização.

**INDICADOR 19A**

*Quantidade de fóruns setoriais de educação com atribuições de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais com a participação da sociedade civil e representantes de Conselho Escolar e outras organizações sociais realizados até o final de vigência deste PME.*

**Fórmula de cálculo:**

**Quantidade de fóruns realizados a cada dois anos**

**Abrangência:** Município

**Fonte:** Prefeitura municipal de Mococa / Câmara municipal de Mococa

**Série histórica:** 2011 - 2017

**Comentários sobre o indicador:** Realizamos a pesquisa para averiguar a quantidade de fóruns realizados com este objetivo descrito. Este é o segundo ano de vigência do Plano, logo, um fórum já deveria ter acontecido.

**INDICADOR 19 B**

*Quantidade de escolas (públicas) municipais com Conselho Escolar ativo em 2017.*

**Fórmula de cálculo:**

**Quantidade de escolas municipais com Conselho  
Escolar ativo**

---

**Total de escolas municipais**

**X 100**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**Abrangência:** Município

**Fonte:** GAFCE

**Série histórica:** 2011 - 2017

**Comentários sobre o indicador:** Realizamos a pesquisa para averiguar a existência ou não de Conselhos Escolares nas escolas municipais com o apoio do GAFCE.

**INDICADOR 20 A**

*Planilha anual de aplicação dos recursos próprios em ensino do município de Mococa – SP..*

**Fórmula de cálculo:**

**Planilha com dados anuais de repasse de recursos  
para educação – tribunal de contas**

**Abrangência:** Município

**Fonte:** AUDESP – balancete conjunto/isolado

**Série histórica:** 2011 - 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**II- Notas técnicas de análise do corpo da lei e metas e estratégias**

Mococa, 26 de junho de 2017

**NOTA TECNICA Nº 001/2017**

**ASSUNTO:** Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Mococa

**INTERESSADOS:** Conselho Municipal de Educação

A presente nota visa informar ao Conselho Municipal de Mococa, de acordo com a Lei nº 13.005/2017 – Plano Nacional de Educação e orientações do Ministério da Educação, a necessidade da nomeação de uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Mococa.

De acordo com a Lei nº 4.493 de 04 de maio de 2015, no item X, nas metas 49 e 50, que institui a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação, prevêem o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano após 30 dias da aprovação da mesma. Porém, não há registros destes documentos no Departamento de Educação.

Conforme orientações da Diretoria de Educação de São João da Boa Vista, no dia 25 de maio de 2017, o Plano Municipal de Mococa deverá ser revisado, alterado, monitorado e avaliado por uma Equipe Técnica (representantes do Departamento de Educação) e Comissão Coordenadora (Conselho Municipal de Educação). O monitoramento e avaliação deverão ocorrer num prazo de 06 (seis) meses, e todos os registros das ações deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista. A avaliação do Plano Municipal de Educação deverá ser monitorada, pela Equipe Técnica, no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) do Ministério da Educação. O diretor do Departamento de Educação, Oswaldo Elias Nassim Junior, nomeará a Equipe Técnica, as Orientadoras Pedagógicas, Ana Carolina Ribeiro Sandroni e Rosimara Negri Gomes e o Coordenador Geral da Comissão Coordenadora, o conselheiro Luciano Plez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência desta organização para iniciarmos as providências necessárias para o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Gomes  
Orientadora Pedagógica Ed. Infantil  
Fundamental/Médio

Rosimara Negri  
Orientadora Pedagógica

Mococa, 26 de junho de 2017

**NOTA TECNICA Nº 002/2017**

**ASSUNTO:** Monitoramento do Plano Municipal de Mococa

**INTERESSADOS:** Conselho Municipal de Educação

A presente nota visa informar ao Conselho Municipal de Mococa, o início do Monitoramento do Plano Municipal de Mococa, aprovado pela Lei nº 4.493 de 04 de maio de 2015. O processo de Monitoramento e Avaliação é orientado pelo Ministério da Educação através do portal [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Nossa equipe do Departamento de Educação foi informada pela Diretoria de Educação de São João da Boa Vista, através da Supervisora Marta, no dia 25 de maio de 2017, que o mesmo estava com pendências em relação aos documentos de avaliação do Plano Municipal realizados em 2016 e 2017 e informamos que não tivemos conhecimentos sobre estes documentos. Portanto, iniciamos um estudo do Plano Municipal juntamente com a Supervisora da Diretoria, que nos informou sobre a Ficha de Monitoramento (em anexo). Nosso Plano Municipal elaborado com 50 metas previstas deverá ser analisado e organizado para 20 metas conforme orientação das metas do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. A Equipe Técnica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

iniciará o preenchimento da Ficha de monitoramento a partir do dia 26 de junho de 2017 e encaminhará todos os passos preenchidos para apreciação da Comissão Coordenadora do Plano.

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência desta organização para iniciarmos as providências necessárias para o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Gomes  
Orientadora Pedagógica Ed. Infantil  
Fundamental/Médio

Rosimara Negri  
Orientadora Pedagógica

Mococa, 26 de junho de 2017

**NOTA TECNICA Nº 003/2017**

**ASSUNTO:** SIMEC – Sistema de Monitoramento Execução e Controle

**INTERESSADOS:** Conselho Municipal de Educação

A presente nota visa informar ao Conselho Municipal de Mococa, sobre o SIMEC – Sistema de Monitoramento Execução e Controle. É um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados, os municípios e o Distrito Federal passaram à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas e poderão fazer um novo diagnóstico da situação educacional local e elaborar o planejamento para uma nova etapa. Portanto, daremos continuidade ao preenchimento e validação do (PAR) Plano de Ações Articuladas, através do portal do SIMEC, juntamente com o Monitoramento do Plano Municipal de Ensino. Para constituir a Equipe Local, os integrantes solicitados pelo diretor do Departamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Educação, Oswaldo Elias Nassin Junior, são: as orientadoras pedagógicas Ana Carolina Ribeiro Sandroni e Rosimara Negri Gomes, e os Conselheiros Rosicler Helena de Moraes e Souza e Luciano Plez de Melo (em anexo).

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência desta organização para iniciarmos as providências necessárias para o acompanhamento e monitoramento do portal SIMEC.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Gomes  
Orientadora Pedagógica Ed. Infantil  
Fundamental/Médio

Rosimara Negri  
Orientadora Pedagógica

Mococa, 28 de junho de 2017

**NOTA TECNICA Nº 004/2017**

**ASSUNTO:** Questões Estratégicas (Municipais)

**INTERESSADOS:** Conselho Municipal de Educação

A presente nota visa informar ao Conselho Municipal de Mococa, sobre as questões estratégicas (em anexo), presentes no portal do SIMEC – PAR (Plano de Ações Articuladas 2016-2019), com o intuito de reunir maiores informações e documentação sobre a estrutura e organização da educação local.

Esta etapa do Plano de Ações Articuladas já foi preenchida e concluída pela Gestão anterior do Departamento de Educação (2013-2016), e deverá ser analisada, revisada e monitorada pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora desta Gestão 2017-2020.

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência do preenchimento desta etapa, para iniciarmos as atividades de acompanhamento e monitoramento do portal do SIMEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Gomes  
Orientadora Pedagógica Ed. Infantil  
Fundamental/Médio

Rosimara Negri  
Orientadora Pedagógica

Mococa, 13 de julho de 2017

**NOTA TECNICA Nº 005/2017**

**ASSUNTO:** Revisão e Organização das Metas do PME do Município de Mococa

**INTERESSADOS:** Comissão Coordenadora (Conselho Municipal de Educação)

A presente nota visa informar á Comissão Coordenadora, que o Plano Municipal de Educação do Município de Mococa passou pela primeira etapa do processo de Monitoramento e Avaliação, realizamos um levantamento de todos os dados e informações referentes ao plano, revisamos e organizamos para 20 metas, suas respectivas estratégias e indicadores, de acordo com o Plano Nacional de Educação.

Através desta organização, passamos para a fase de execução e acompanhamento sistemático das metas, com envolvimento das instancias responsáveis e pela mobilização social.

O Departamento de Educação, juntamente com a Comissão Coordenadora definirá a organização de Conferencias e Fóruns, a fim de contribuir para a efetividade do Plano Municipal de Educação e garantir os direitos constitucionais de acesso a educação, com qualidade e equidade.

O passo seguinte foi preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em suas partes A, B e C, de acordo com as orientações do Ministério da Educação e já encaminhada para a Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

A etapa seguinte, será de enviar o relatório para o secretário de Educação e para a Comissão Coordenadora.

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência do preenchimento desta etapa, para darmos continuidade aos próximos passos.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Equipe Técnica do Monitoramento e avaliação  
do Plano Municipal de educação

Mococa, 13 de novembro de 2017

**NOTA TECNICA Nº 006/2017**

**ASSUNTO:** Indicadores do Plano Municipal de Educação

**INTERESSADOS:** Comissão Coordenadora (Conselho Municipal de Educação)

A presente nota visa informar á Comissão Coordenadora, que os Indicadores apresentados no Plano Municipal de Educação do Município de Mococa apresentam incoerências. As fontes utilizadas para aferir as porcentagens exigidas em alguns indicadores relacionando quantidade de população e matrículas, foram SEADE e INEP.

Embora sejam fontes seguras, o SEADE trabalha com projeções de população e quando analisamos a quantidade de matrículas na rede, o número de criança e adolescentes matriculadas é maior que o número da população desta faixa etária residente no município, exemplo indicador de taxa de atendimento no ensino médio geral em 2011 = 111.8%. Por conta da incoerência, com orientação de Marta Baroni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Nudeliman Valdambri, Avaliador Educacional Técnico - Polo 11, utilizaremos minicenso com apoio da saúde e promoção social para aferir a quantidade de população de determinada faixa etária.

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência do preenchimento desta etapa, para darmos continuidade aos próximos passos.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Equipe Técnica do Monitoramento e avaliação  
do Plano Municipal de educação

Mococa, 13 de novembro de 2017

**NOTA TECNICA Nº 007/2017**

**ASSUNTO:** Proposta de alteração no corpo de Lei, metas e estratégias do PME

**INTERESSADOS:** Comissão Coordenadora (Conselho Municipal de Educação)

A presente nota visa informar á Comissão Coordenadora, que, após a I Conferência Municipal e I Audiência Pública e o I Fórum municipal de Educação, com a participação de toda a sociedade civil, o Departamento de Educação organizou as alterações no corpo da Lei nº 4.493, de 4 de maio de 2015, nas metas e estratégias do anexo da presente Lei.

Através de nota técnica já havíamos comunicado o Conselho sobre a alteração e organização das metas do PME. O plano em vigência possuía 50 metas e o reorganizamos em 20 para conformidade com o PNE e possível aplicação dos dados em sistemas como SIMEC que exigem esta organização. Vale ressaltar que o PME não apresentava erros, apenas organizamos as metas apresentadas, algumas se repetiam nos seguimentos de ensino, outras eram na verdade estratégias das metas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

sugeridas no PNE. Esta organização foi realizada e passou para aprovação na Conferência com audiência pública.

Neste evento, além da aprovação da reorganização das metas, membros de toda sociedade civil puderam propor alterações nas estratégias do anexo da Lei, acrescentando, suprimindo ou alterando totalmente ou parcialmente verbos, prazos presentes nas mesmas.

O corpo de Lei necessita de algumas adequações, como o prazo de execução das meta e estratégias, já que a referida lei foi aprovada em 2015, o prazo não pode ser considerado 2014-2024 sim 2015/2025; Acréscimo de artigos referentes à instituição do fórum, conferência e audiências públicas e seu anexo único alterado como citado anteriormente.

Após o fórum municipal realizado dia 16/11/2017 o Departamento enviará para aprovação, discussão na Câmara o projeto de Lei com as alterações. Segue modelo de proposição organizado:

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

Altera a Lei nº 4.493 de 04 de maio de 2015 e seu anexo e dá outras providências.

**DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER,** que.....

Art. 1º – Os artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº 4.493 de 04 de maio de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos a contar da data do vigor da Lei 4.493, de 04 de maio de 2015, constante do anexo único integrante desta Lei, em conformidade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

*com o Plano Estadual e com o Plano Nacional de Educação.*

*Art. 2º - São Diretrizes do PME 2015/2025:*

- I- Erradicação do analfabetismo;*
- II- Universalização do atendimento escolar;*
- III- Superação das desigualdades educacionais;*
- IV- Melhoria da qualidade do ensino;*
- V- Formação para o trabalho;*
- VI- Promoção da sustentabilidade socioambiental;*
- VII- Promoção humanística, científica e tecnológica do município;*
- VIII- Valorização dos profissionais da educação;*
- IX- Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade, e*
- X- Fortalecimento da gestão democrática da educação.*

*Art. 3º - As metas previstas no anexo único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para as metas específicas.*

*Art. 4º -*

*Art.5º - Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.”*

*Art. 2º - Ficam acrescidos os artigos 8º, 9º e 10º com a seguinte redação:*

*“Art. 8º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações anuais e fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Mococa (FMEM), de periodicidade bienal, com a finalidade de efetuar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, com vistas à implementação e procedimentos destinados às eventuais adequações do mesmo.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação, articulado com os demais representantes dos segmentos responsáveis pela Educação no Município de Mococa, procederá à coordenação e à execução do Fórum de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação de Mococa (FMEM), por meio dos seus Grupos de Trabalhos Temporários (GTT's), acompanhar o cumprimento das metas do PME, organizar a realização de conferências municipais bienais e participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

§ 3º As conferências mencionadas no caput serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal no 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 9º- Fica instituída a Comissão Coordenadora como responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único – A Comissão Coordenadora é composta pelo Departamento de Educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 10º - O Plano Municipal de Educação deverá ser amplamente divulgado, tornando possível que a sociedade lhe conheça, de modo a acompanhar a execução de suas diretrizes e a progressiva execução de suas metas.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Mococa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Wanderley Fernandes Martins Júnior

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o quinto ano de vigência deste PME e 100% (cem por cento) ao final da vigência deste PME.**

1.1) Ampliar o atendimento à criança de 0 a 3 anos, otimizando os espaços existentes, construindo novos equipamentos por meio de convênios com os governos Federal e Estadual, além de firmar convênios de colaboração com entidades sem fins lucrativos;

1.2) garantir, na ampliação do atendimento à Educação Infantil, a infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, da construção física aos espaços de recreação e ludismo, passando pela adequação dos equipamentos e manutenção periódica dos espaços escolares;

1.3) garantir que as instituições privadas de educação infantil sejam regulamentadas na conformidade da legislação municipal de educação;

1.4) estabelecer em regime de colaboração, entre os entes federados, metas de expansão da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.5) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas de renda familiar per capita mais elevada e as de renda familiar per capita mais baixa;

1.6) realizar e monitorar, periodicamente, ao menos uma vez por ano, em regime de colaboração, com as secretarias envolvidas, levantamento da demanda por creche para a população de até 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.7) estabelecer normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches; ao menos duas vezes na vigência desse plano;

1.8) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, adesão ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.9) implantar avaliação e monitoramento da educação infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.10) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil; atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de cidadania e ação social, saúde e proteção à infância, em relação às crianças de 4 e 5 anos;

1.15) o município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) no período de 06 (seis) anos a partir deste plano definir e implementar as diretrizes administrativas para adequação do quadro de funcionários da educação especial.

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis), a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

2.1) Implantar uma política de expansão que assegure a correção do fluxo escolar, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do próprio nível de ensino, reduzindo as taxas de repetência e evasão;

2.2) ampliar a jornada escolar diária, visando o funcionamento das escolas em dois períodos, sendo um em período integral diurno e outro em período noturno, com módulo de professores e funcionários suficiente para o funcionamento da escola;

2.3) rever a reorganização das redes de ensino, sempre que se fizer necessário, para o atendimento à demanda, com investimentos na construção de escolas;

2.4) garantir que as escolas com ensino fundamental disponham de equipamentos de informática, objetivando a inclusão digital dos alunos;

2.5) prever recursos e estabelecer uma equipe para manutenção dos equipamentos de informática nas escolas;

2.6) pactuar entre os entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

fundamental;

2.7) criar mecanismos internos e externos de avaliação, de acompanhamento pedagógico individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, a luz da base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.9) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.10) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.11) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.13) estimular a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, mediante concursos nacionais, estaduais e municipais;

2.14) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.15) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

2.16) estabelecer e garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

3.1) Ampliar a oferta de vagas que corresponda a 100% da demanda, em decorrência da universalização do ensino fundamental;

3.2) ampliar o número de vagas nos cursos diurno e noturno, regulares e Educação de Jovens e Adultos, para garantir o acesso dos alunos;

3.3) corrigir o fluxo escolar, entre os anos de permanência do aluno na escola e a duração do nível de ensino, reduzindo o tempo médio de conclusão para 4 anos, oferecendo apoio pedagógico e acompanhamento individualizado;

3.4) prever que as escolas com nível médio disponham de equipamentos de informática, objetivando a inclusão digital dos alunos, e que sejam implantados laboratórios de ciências, promovendo a integração entre estas áreas;

3.5) oferecer espaços pedagógicos (sala de leitura, laboratório de ciências, salas de multimeios) para que se promova e incentive a integração entre as áreas do conhecimento, visando ao desenvolvimento de competências, a fim de preparar o aluno para o ensino superior e o mundo do trabalho;

3.6) incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; articuladas com a Lei do Novo Ensino Médio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

3.7) pactuar entre os entes federados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.8) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.9) garantir a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência;

3.10) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, aliados a uma política de inclusão social; bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.11) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.12) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.13) garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as), assegurando as adequações necessárias ao atendimento de qualidade;

3.14) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.15) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

3.16) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

4.1) Assegurar a Educação Especial como modalidade em todos os níveis de ensino da educação básica, garantindo instrutor de libras também surdo, alocação de recursos e financiamentos específicos a fim de garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas salas de aula regulares;

4.2) garantir profissionais de apoio, quando necessário, para alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação com a função de apoio nas atividades de vida diária no contexto escolar, na comunicação (intérprete) e/ou na facilitação da interação do (a) aluno (a) com as pessoas, objetos e atividades escolares;

4.3) garantir, pelas instâncias responsáveis, estrutura de transporte público aos (as) alunos (as) da rede municipal e estadual;

4.4) elaborar um diagnóstico com o objetivo de conhecer a demanda para a Educação Especial e planejar uma proposta adequada, em conjunto com os diferentes setores da atividade pública e a participação de entidades da sociedade civil;

4.5) garantir e ampliar a destinação de recursos financeiros para aquisição, adaptação e manutenção/reposição de materiais pedagógicos e de uso geral (impressões em braille, próteses de comunicação, mobiliários, materiais em libras e libras táteis, utensílios etc.) na escola regular e no atendimento educacional especializado;

4.6) garantir a discussão sobre os princípios da inclusão com toda a rede de ensino, em todos os espaços, oportunizando uma formação contínua em serviço e permeada por princípios inclusivos;

4.7) assegurar a adaptação dos espaços físicos das Unidades Escolares para receber os (as)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.8) assegurar o atendimento educacional em sala regular, integrando o trabalho dos professores com a equipe multidisciplinar;

4.9) articular a relação entre as redes municipal e estadual, pelas instâncias responsáveis, sistematizando ações para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade aos (as) alunos (as);

4.10) articular as discussões para a sistematização de ações sobre a avaliação e currículo, com a finalidade de adequar à legislação vigente à conclusão específica do ensino fundamental e educação de jovens e adultos, por meio de certificação de conclusão de escolaridade;

4.11) garantir e ampliar atendimento educacional especializado de qualidade, em salas de recursos multifuncionais, aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.12) garantir e ampliar o atendimento terapêutico educacional, com estrutura e parcerias efetivas (saúde e assistência social) para a realização do mesmo, com qualidade, para os (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e/ou outros distúrbios correlacionados e suas famílias;

4.13) articular as discussões intersecretarias visando à adequação de todos os espaços públicos para pessoas com deficiências;

4.14) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública ou privada de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o (a) aluno (a);

4.15) garantir a oferta de educação inclusiva, tanto na rede pública quanto na rede privada, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.16) garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.17) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida (Centros de Convivências);

4.18) garantir atendimento educacional especializada complementar e/ou suplementar , na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa de escolarização obrigatória;

4.19) definir, na vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.20) garantir apoio pedagógico aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, quando necessário em sala de aula e com redução de número de alunos por sala;

4.21) promover a formação do instrutor de libras em pedagogia;

**Meta 05, Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano ensino fundamental.**

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, contemplados através de programas de formação contínua, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

5.2) criar mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento do processo de alfabetização das crianças do 1º ao 2º ano, proporcionando um diagnóstico do processo de alfabetização no município;

5.3) selecionar, certificar, divulgar e atualizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados;

5.4) propiciar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover e garantir a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas significativas estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, garantindo o apoio de profissionais especialistas;

5.7. criar mecanismos de avaliação e monitoramento do processo de alfabetização das crianças do primeiro e do segundo ano.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, ao término deste PME.**

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) aderir a programas nacionais e estaduais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

para a educação em tempo integral;

6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) garantir ampliação de carga horária para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) oferecer educação em tempo integral para 50% (cinquenta por cento) dos alunos, das escolas de educação infantil ao término do PME.

**Meta 7, Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com vistas a atingir as metas estabelecidas para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da cidade e de cada unidade escolar municipal e estadual.**

7.1 Organizar no período de vigência deste PME, conferências municipais para discussão e organização de diretrizes pedagógicas para a educação básica, em parceria com universidades com direitos e objetivos de aprendizagem para cada ano, considerando a legislação vigente, as várias dimensões do desenvolvimento humano, a diversidade local, regional e estadual, com vistas à formação para uma educação integral;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em regime de colaboração entre os entes federados, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;

7.8) garantir em regime de colaboração, entre os entes federados, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.9) implementar, em regime de colaboração, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal, estadual e nacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.10) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.11) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.12) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.14) articular, com os entes federados, programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, regional e municipal;

7.15) promover políticas de combate à evasão e à repetência.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

8.1) Garantir e ampliar a programas de desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) divulgar amplamente garantindo acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica e superior por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados;

8.6) identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.7) promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, respeitadas as competências de cada ente federado.**

9.1) Mobilizar o processo de erradicação do analfabetismo na cidade, por meio de uma política permanente da Educação de Jovens e Adultos - EJA, utilizando todos os recursos disponíveis do poder público e privado, das entidades e organizações da sociedade civil para superação do analfabetismo, no prazo de 10 anos;

9.2) implementar e ampliar a divulgação dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA por meio de trabalho intersecretarial, em espaços públicos e privados;

9.3) investir, continuamente, na formação dos (as) professores (as) do ensino fundamental e do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

ensino médio de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no mínimo bimestralmente;

9.4) estimular as empresas privadas a criarem programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para os seus trabalhadores;

9.5) buscar e fomentar, sistematicamente, parcerias entre o poder público e as iniciativas privadas para ampliação de convênios com programas de alfabetização de jovens e adultos;

9.6) assegurar a conclusão dos estudos equivalentes aos primeiros 5 (cinco) anos do ensino fundamental, da população de baixa escolaridade, por meio da ampliação de ofertas de vagas e certificação de anos iniciais do ensino fundamental;

9.7) assegurar a conclusão do Anos Finais do ensino fundamental, à população de baixa escolaridade, por meio da ampliação de ofertas de vagas;

9.8) intensificar ações de diálogo junto aos gestores das redes municipal e estadual, articulado pelos sistemas de ensino objetivando a garantia da continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) (acesso, permanência, integração, acolhimento, respeito à diversidade cognitiva) junto à Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista, para garantia de continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

9.9) reduzir a taxa de evasão escolar;

9.10) garantir a estrutura de rede e o acesso ao espaço físico a fim de assegurar a inclusão digital de todos (as) os (as) alunos (as) da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

9.11) articular junto aos órgãos competentes, programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, com orientação e qualificação profissional e projetos de ensino técnico e tecnológico;

9.12) ampliar o número de classes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas escolas públicas do município onde há demanda;

9.13) garantir aos (às) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso aos programas públicos e gratuitos de alfabetização, de continuidade de estudos e formação profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

9.14) realizar, por meio dos sistemas de ensino e banco de dados de outras secretarias, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA;

9.15) garantir ações de alfabetização de jovens e adultos assegurando a continuidade da escolarização básica no próprio sistema em que o educando estudar e em parceria com outros entes federados;

9.16) aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.17) realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos - EJA, promovendo-se busca ativa em ações intersecretarias e parceria entre entes federados e organizações da sociedade civil;

9.18) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.19) criar indicadores de qualidade para a Educação de Jovens e Adultos – EJA a partir da revisão do currículo municipal, após a publicação da Base Nacional Comum Curricular;

9.20) garantir o atendimento e permanência aos educandos da Educação de Jovens e Adultos com equipamentos adequados (mobiliário adequado ao público-alvo, materiais didáticos, livros paradidáticos, transporte e alimentação escolar);

9.21) incentivar a adesão ao MOVA (Movimento de Alfabetização de Adultos) e ao Programa Brasil Alfabetizado, utilizando recursos disponíveis do poder público e privado, das entidades e organizações da sociedade civil para superação do analfabetismo;

9.22. Incluir no, um capítulo sobre a educação digital;

9.23. Assegurar através de um currículo e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, horário de aula e carga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

horária acessível materiais, financeiros e corpo docente;

9.24. Garantir o chamamento público e ação supervisionada do Sistema de Ensino, antes do fechamento e ampliação de salas de EJA.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, no período de vigência deste PME.**

10.1) Garantir por meio de acompanhamento de uma Comissão e/ou Conselho, o atendimento, em regime de colaboração com as esferas de governo e/ou ONG's, do programa nacional de Educação de Jovens e Adultos - EJA, desde o ensino fundamental I ao ensino médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA (presencial ou EaD), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) prospectar, ampliar e divulgar as oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional;

10.4) estimular e desenvolver a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);

10.5) incentivar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional;

10.6) orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, conforme Resolução nº 02/2010 do Conselho Nacional de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Educação;

10.7) prospectar, ampliar e divulgar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.8) promover a educação para o mundo do trabalho sem abrir mão da formação para a cidadania;

10.9) criar parceria entre os departamentos para oferta de cursos profissionalizante com elevação de escolaridade;

10.10) ofertar na modalidade EJA, desde o ensino fundamental I ao ensino médio curso de educação profissional com elevação de escolaridade a partir de pesquisa de mercado de trabalho em nível regional;

10.11) Articular e divulgar em todas as instituições de ensino, bem como nos órgãos públicos e privados as possibilidades de cursos e certificações profissionais, existentes no município, para jovens e adultos.

**Meta 11: Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

11.1) Promover, com o Governo do Estado a criação do Plano Municipal de Educação Empreendedora e estudos para a ampliação da oferta de vagas e de cursos, de modo que sejam mantidos os cursos existentes com ampliação de vagas e horários oferecidos e criados novos cursos conforme a demanda do município;

11.2) promover ações integradoras entre as instituições de modo a garantir e ampliar programas de ensino, pesquisa e extensão que resultem em efetiva política de desenvolvimento comunitário;

11.3) criar espaço, dentro do município, para a apresentação e discussão dos Trabalhos de Iniciação Científica realizados pelas faculdades do município;

11.4) garantir a oitiva do Conselho Municipal de Educação nas tomadas de decisão sobre a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

instalação de novas unidades do ensino superior na cidade, consideradas as necessidades e desejos da população, bem como o processo de desenvolvimento das tecnologias e humanidades;

11.5) expandir e divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11.6) reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.3) estimular a participação do (a) estudante do ensino médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de aumentar a taxa bruta de matrícula no ensino superior.

**META 13: Elevar a qualidade da educação superior em 75% (setenta e cinco por cento), incentivando e ampliando o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visando o aumento proporcional de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício.**

13.1) Fomentar a participação de professores (as) do município, por meio de divulgação para compor as comissões próprias de avaliação das instituições de ensino superior bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, com retorno dos resultados, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2) estimular a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

13.3) contribuir nos Conselhos Universitários das Instituições de Ensino Superior de modo a realizar, efetivamente, pesquisas institucionais articuladas a programas de pós-graduação, vinculados às necessidades educacionais do município com ampla divulgação dos cursos;

13.4) constituir um grupo de trabalho setorial integrado por representantes de todas as Instituições de Ensino Superior - IES, públicas, privadas e um representante do Departamento de Educação, com o objetivo de se discutir questões de ensino, pesquisa e extensão das IES da região, além de fiscalizar a qualidade dos cursos oferecidos no Município.;

13.5) fomentar e articular junto às Instituições de Ensino Superior a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e técnicos administrativos em nível superior, por meio de convênios ou termos de parceria;

13.6 Estabelecer parcerias com as IES para promoção de cursos preparatórios gratuitos para o vestibular.

**META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu para os profissionais da Rede pública de Ensino, por meio de convênios com instituições públicas e privadas.**

14.1) Garantir a participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, subsidiados pelo Poder Público e buscando parcerias com Instituições Públicas;

14.2) estimular a pesquisa científica e de inovação incentivando a formação de recursos humanos que valorize a diversidade, gestão de recursos hídricos para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda.

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 05 anos da vigência deste PME, a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1) Propiciar formação aos profissionais de educação, de modo a atender as especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

educação básica;

15.2) criar espaço de diálogo no âmbito do Fórum Municipal de Educação, a fim de contribuir com a reforma curricular dos cursos de licenciatura;

15.3) atuar, conjuntamente Estado e Município, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem junto aos indígenas urbanos e a educação especial;

15.5) utilizar as horas de trabalho pedagógico como momento de formação do profissional de educação.

**META 16: Estimular a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

16.1) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos (as) professores (as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.2) fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações dos Planos Nacional e Municipal do Livro e Leitura;

16.3) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município;

16.4) garantir programa específico de incentivo e acesso à cultura com gratuidade e/ou descontos em eventos e/ou aquisição de obras literárias aos (às) professores (as) e profissionais da educação da rede pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

17.1) Estabelecer e garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

17.2) garantir programas de formação, continuados, sistemáticos e permanentes, bem como em cursos promovidos por outros órgãos e poderes públicos, valorizados por meio de evolução funcional;

17.3) garantir aos (às) professores (as) o acesso às pesquisas e inovações educacionais, oferecendo horas de trabalho em formação a título de suplementação de jornada;

17.4) promover, periodicamente, encontros com os (as) profissionais de educação da rede pública e privada para debates e intercâmbio de experiências;

17.5) Implantar e garantir o processo de formação dos (as) profissionais de educação para atuarem com alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, oferecendo horas de trabalho em formação a título de suplementação de jornada.

**META 18: Garantir, no prazo de 4 (quatro) anos, Plano de Carreira que assegure os direitos dos (as) profissionais da educação, com critérios de evolução que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidos na meta 18 do Plano Nacional de Educação.**

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do quarto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos (as) respectivos (as) profissionais do magistério e 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos (as) respectivos (as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar e garantir nos planos de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

stricto sensu;

18.3) estimular a formação de comissões de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;

18.4) promover estudos a fim de garantir, a cada dois anos, discussões sobre o Estatuto do Magistério Público e Plano de Carreira para fins de revisão e correções de defasagens com aporte financeiro para a sua implementação;

18.5) disciplinar, na forma da Lei, os direitos e deveres dos profissionais da educação readaptados ou afastados por restrição médica.

**META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

19.1) Realizar, bienalmente, fóruns setoriais de educação com atribuições de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais com a participação da sociedade civil e representantes de Conselho Escolar e outras organizações sociais;

19.2) fortalecer a atuação e garantir a oportunidade para a formação permanente dos representantes dos Conselhos Escolares por meio de cursos oferecidos pelos Sistemas de Ensino aos Conselhos Escolares e às Associações de Pais e Mestres, por meio do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE;

19.3) implementar uma metodologia de avaliação das políticas públicas educacionais no município, assegurando a participação popular, com representatividade de diferentes segmentos;

19.4) fomentar regimes de colaboração entre os Sistemas de Ensino;

19.5) garantir a interlocução entre os Sistemas de Ensino e o Conselho Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

19.6) efetivar o Fórum Municipal de Educação como instância de discussão e avaliação das políticas de educação do município, assegurando uma política de organização e divulgação, dando ciência por escrito a todos os servidores com 7 (sete) dias de antecedência;

19.7) aprimorar e efetivar mecanismos de participação e de consulta de toda comunidade escolar na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de trabalho e regimentos escolares, assegurando a participação de todos (as) na avaliação e de todos os processos;

19.8) desenvolver programas de formação de gestores (as) escolares;

19.9) garantir uma gestão democrática com participação dos (as) alunos (as) e de toda comunidade escolar, observadas as especificidades de cada nível de ensino, nos conselhos escolares, conselhos de escola, grêmios estudantis, possibilitando a comunidade escolar avaliar o trabalho;

19.10) propiciar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, conselhos escolares, conselho municipal de educação e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.11) garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.12) criar programas de recursos de dinheiro direto na escola para que de maneira autônoma, subsidiada pelas Instâncias Superiores, a escola junto ao conselho escolar possa suprir suas necessidades específicas, durante a vigência deste PME;

19.13) prever recursos no orçamento municipal para efetivação destas estratégias.

**META 20: Garantir a aplicação dos investimentos em educação pública gratuita, destinando, no mínimo, 25% da receita do município, para qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação, uniforme e transporte escolar, buscando a complementação de recursos financeiros por meio do regime de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3665-6119  
Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

**colaboração entre os entes federados.**

20.1) Acompanhamento, sistemático e anual, da aplicação dos 25% da educação municipal e 30% da educação estadual, assegurando o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

20.2) propor e incentivar, sempre que necessário, mecanismos de combate à sonegação e à isenção fiscal, com vistas ao aumento das receitas municipais, por meio de ações que otimizem a arrecadação municipal;

20.3) aprimorar, buscar e consolidar, formas de captação de recursos financeiros perante o Governo Federal e o Governo Estadual;

20.4) buscar parcerias com outras instâncias governamentais e não governamentais, visando a uma política específica de financiamento, vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, de forma a garantir a expansão da oferta de Educação Infantil e de Jovens e Adultos;

20.5) implantar programas, tais como: o PROEJAFIC, o PROJOVEM e o BRASIL ALFABETIZADO, em parcerias com órgãos públicos e/ou estabelecer convênios com Organizações Não Governamentais;

20.6) cabe ao Conselho Municipal de Educação em consonância com o Conselho do FUNDEB acompanhar o repasse e a aplicação da Quota do Salário Educação e do FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

20.7) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, além do Conselho do FUNDEB;

20.8) definir, em até 1 (um) ano da vigência do PME, o custo aluno-qualidade da Educação Básica, por segmento;

20.9) garantir que o repasse da receita resultante dos impostos referentes aos 25% aplicados em educação seja feito em conta própria do Sistema Municipal de Ensino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rua Costa Pereira, 91 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3665-6119

Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

20.10) fortalecer e aprimorar os mecanismos e os instrumentos que promovam nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

20.11) desenvolver, em cada esfera de competência, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

Diante do exposto, solicitamos parecer do Conselho Municipal de Educação sobre a ciência do preenchimento desta etapa, para darmos continuidade aos próximos passos.

Ana Carolina Ribeiro Sandroni  
Equipe Técnica do Monitoramento e avaliação  
do Plano Municipal de educação